



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**



**TOMADA DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010**

**CURITIBA  
2011**



**TOMADA DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010**

Relatório de Peças Complementares para a Tomada de Contas do exercício de 2010, a serem apresentadas ao Tribunal de Contas da União, conforme estabelecido nas disposições constantes da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, de 1º de setembro de 2010, da Decisão Normativa TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010 e da Decisão Normativa TCU nº 110/2010, de 1º de dezembro de 2010.

Elaborado por Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>ROL DE RESPONSÁVEIS</b> .....	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010</b> .....	<b>11</b>
<b>3</b>	<b>RELATÓRIOS E PARECERES, cfe. Anexo II da DN TCU 110/2010</b> .....	<b>11</b>
<b>3.1</b>	<b>Parecer da unidade de auditoria interna - Decreto Federal n.º 3.591/2000</b> .....	<b>11</b>
<b>3.2</b>	<b>Relatório emitido pelo órgão de correição ou apurados em PAD instaurados na UJ</b> .....	<b>11</b>
<b>3.3</b>	<b>Auditorias planejadas e realizadas pelas unidades de controle interno</b> .....	<b>11</b>
3.3.1	Informações publicadas no site da UJ – ref. <i>Link</i> “CONTAS PÚBLICAS” .....	11
3.3.2	Cargos em Comissão e Funções Comissionadas - nomeação, designação e exercício utilizando a ferramenta ACL .....	14
3.3.3	Declaração de Bens e Rendas - entrega e tratamento pelos servidores que exerceram Cargo em Comissão e Função Comissionada, relativa ao ano-calendário de 2009 .....	16
3.3.4	Atos de admissão de magistrados e servidores - Encaminhamento ao TCU .....	16
3.3.5	Diárias pagas a magistrados e servidores .....	16
<b>4</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO, cfe. Anexo III da DN TCU 110/2010</b> .....	<b>17</b>
<b>4.1</b>	<b>Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão</b> .....	<b>17</b>
<b>4.2</b>	<b>Avaliação dos indicadores de gestão</b> .....	<b>19</b>
<b>4.3</b>	<b>Avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ</b> .....	<b>20</b>
4.3.1	Ambiente de controle .....	20
4.3.2	Avaliação de risco .....	21
4.3.3	Procedimentos de controle .....	22
4.3.4	Informação e comunicação.....	22
4.3.5	Monitoramento .....	22
<b>4.4</b>	<b>Avaliação da situação das transferências mediante convênio</b> .....	<b>23</b>
<b>4.5</b>	<b>Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios</b> .....	<b>23</b>
<b>4.6</b>	<b>Avaliação da gestão de recursos humanos</b> .....	<b>24</b>
4.6.1	Relatório de matérias apreciadas pela unidade de controle interno .....	26
<b>4.7</b>	<b>Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCU</b> .....	<b>38</b>
<b>4.8</b>	<b>Avaliação sobre a capacidade da UJ em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a conseqüente previsão orçamentária de créditos ou de recursos</b> .....	<b>38</b>
<b>4.9</b>	<b>Avaliação quanto à conformidade da inscrição em Restos a Pagar</b> .....	<b>38</b>
<b>4.10</b>	<b>Relação de falhas e irregularidades constatadas, com ou sem dano ou prejuízo</b> .....	<b>38</b>
<b>4.11</b>	<b>Avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da UJ</b> .....	<b>38</b>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

4.11.1	Posição Patrimonial .....	39
4.11.2	Posição Financeira.....	40
4.11.3	Consistência das informações contábeis e aderência às normas em vigor.....	41
<b>4.12</b>	<b>Avaliação quanto à objetividade dos critérios descritos no art. 5º, Dec. 6.170/2007 .....</b>	<b>42</b>
<b>4.13</b>	<b>Avaliação objetiva sobre a atualização das informações referentes a contratos .....</b>	<b>42</b>
<b>4.14</b>	<b>Avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.730/1993.....</b>	<b>49</b>
<b>4.15</b>	<b>Aderência da UJ à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços e obras bem como à separação de resíduos recicláveis descartados.....</b>	<b>49</b>
4.15.1	Adoção de critérios de sustentabilidade: .....	49
4.15.2	Separação de resíduos recicláveis descartados:.....	49
<b>4.16</b>	<b>Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário.....</b>	<b>50</b>
<b>4.17</b>	<b>Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI).....</b>	<b>50</b>
<b>5</b>	<b>CERTIFICADO DE AUDITORIA .....</b>	<b>52</b>
<b>6</b>	<b>PARECER DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO .....</b>	<b>53</b>
<b>7</b>	<b>PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE .....</b>	<b>54</b>
<b>7.1</b>	<b>Resolução Administrativa .....</b>	<b>54</b>

**1 ROL DE RESPONSÁVEIS**

Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira  
L.40009.AN Rol De Responsáveis  
Órgão: 15000 - Justiça Do Trabalho  
UG: 080012 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Gestão: 00001 - Tesouro Nacional

Emissão: 29/03/2011

Ref.: 2010

---

**Natureza de Responsabilidade: Ordenador de Despesas**

Seq: 001 - Tipo: Titular  
Agente: 186.704.239-87 - Ney Jose de Freitas  
Cargo: Desembargador Federal do Trabalho Presidente  
Designação: 03/Dez/2009 Documento: Termo de Posse  
Exoneração: Documento:  
Período de Gestão: 01/Jan/2010 a 31/Dez/2010  
Publicação Designação: 03/Dez/2009 Publicação Exoneração:

---

Seq: 001 - Tipo: Substituto  
Agente: 358.828.409-53 - Rosemarie Diedrichs Pimpão  
Cargo: Desembargadora Fed. Trab. Vice-Presidente.  
Designação: 03/Dez/2009 Documento: Termo de Posse  
Exoneração: Documento:  
Período de Gestão: 01/Jan/2010 a 31/Dez/2010  
Publicação Designação: 03/Dez/2009 Publicação Exoneração:

---

**Natureza de Responsabilidade: Ordenador de Despesa para Delegação de Competência**

Seq: 001 - Tipo: Titular  
Agente: 803.841.029-72 - Eduardo Silveira Rocha  
Cargo: Diretor-Geral  
Designação: 03/Dez/2009 Documento: Port. 490  
Exoneração: Documento:  
Período Gestão: 01/Jan/2010 a 31/Dez/2010  
Publicação Designação: 03/Dez/2009 Publicação Exoneração:

---

Seq: 001 - Tipo: Substituto  
Agente: 540.248.469-49 - Sandro Alencar Furtado  
Cargo: Assessor Da Direção-Geral  
Designação: 03/Dez/2009 Documento: Port. 490  
Exoneração: Documento:  
Período Gestão: 01/Jan/2010 a 31/Dez/2010  
Publicação Designação: 03/Dez/2009 Publicação Exoneração:

---

**Natureza de Responsabilidade: Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão**

Seq: 001 - Tipo: Titular  
Agente: 233.016.199-91 - Arumi Saimi Cunha  
Cargo: Analista Judiciário - Especialidade Contabilidade  
Designação: 01/Jan/2008 Documento: Port. JP-433  
Exoneração: Documento:  
Período Gestão: 01/Jan/2010 a 31/Dez/2010



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

Publicação Designação: 01/Jan/2008

Publicação Exoneração:

Seq: 001 -

Tipo: Substituto

Agente: 357.695.309-44 - Adilson Marzall

Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa

Designação: 09/Dez/2009 Documento: Port. JP-518

Exoneração: 16/Jul/2010 Documento: Port. JP-115

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 15/Jul/2010

Publicação Designação: 22/Dez/2009

Publicação Exoneração: 16/Jul/2010

Seq: 001 -

Tipo: Substituto

Agente: 941.459.709-34 - Arnaldo Rogério Pestana De Souza

Cargo: Assessor Assistente

Designação: 16/Jul/2010 Documento: Port. JP-115

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 16/Jul/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 16/Jul/2010

Publicação Exoneração:

### Natureza de Responsabilidade: Ordenador de Despesa por Subdelegação

Seq: 001 -

Tipo: Interino

Agente: 358.677.369-20 - Enilce Francisca Rocha

Cargo: Analista Judiciário

Designação: 10/Jun/2008 Documento: Port. JP-234

Exoneração: 30/Jun/2010 Documento: Port. JP 110

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 29/Jun/2010

Publicação Designação: 18/Jun/2008

Publicação Exoneração: 30/Jun/2010

Seq: 001 -

Tipo: Titular

Agente: 609.598.601-00 - Hilma Maria Wielewski

Cargo: Assessor

Designação: 04/Dez/2009 Documento: Port. JP 496

Exoneração: 30/Jun/2010 Documento: Port. JP 110

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 29/Jun/2010

Publicação Designação: 04/Dez/2009

Publicação Exoneração: 30/Jun/2010

Seq: 001 -

Tipo: Substituto

Agente: 941.459.709-34 - Arnaldo Rogério Pestana De Souza

Cargo: Assessor Assistente

Designação: 09/Dez/2009 Documento: Port. JP-517

Exoneração: 30/Jun/2010 Documento: Port. JP 110

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 29/Jun/2010

Publicação Designação: 22/Dez/2009

Publicação Exoneração: 30/Jun/2010

Seq: 001 -

Tipo: Titular

Agente: 609.598.601-00 - Hilma Maria Wielewski

Cargo: Assessor

Designação: 30/Jun/2010 Documento: Port. JP 110

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 30/Jun/2010 a 31/Dez/2010



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

Publicação Designação: 30/Jun/2010

Publicação Exoneração:

Seq: 001 -

Tipo: Substituto

Agente: 941.459.709-34 - Arnaldo Rogério Pestana De Souza

Cargo: Assessor Assistente

Designação: 30/Jun/2010 Documento: Port. JP 110

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 30/Jun/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 30/Jun/2010

Publicação Exoneração:

Seq: 001 -

Tipo: Interino

Agente: 358.677.369-20 - Enilce Francisca Rocha

Cargo: Diretora de Secretaria

Designação: 30/Jun/2010 Documento: Port. JP 110

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 30/Jun/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 30/Jun/2010

Publicação Exoneração:

### **Natureza de Responsabilidade: Responsável pelos Atos de Gestão Financeira**

Seq: 001 -

Tipo: Titular

Agente: 443.679.969-72 - Luiz Carlos Sanches

Cargo: Analista Judiciário

Designação: 07/Jul/2006 Documento: Port. JP 232

Exoneração: 30/Jun/2010 Documento: Port. JP 110

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 29/Jun/2010

Publicação Designação: 07/Jul/2006

Publicação Exoneração: 30/Jun/2010

Seq: 001 -

Tipo: Substituto

Agente: 553.374.499-15 - Marcos Antonio Kugharski

Cargo: Técnico Judiciário

Designação: 07/Jul/2006 Documento: Port. JP 232

Exoneração: 30/Jun/2010 Documento: Port. JP 110

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 29/Jun/2010

Publicação Designação: 07/Jul/2006

Publicação Exoneração: 30/Jun/2010

Seq: 001 -

Tipo: Titular

Agente: 443.679.969-72 - Luiz Carlos Sanches

Cargo: Analista Judiciário Área Judiciária

Designação: 30/Jun/2010 Documento: Port. JP 110

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 30/Jun/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 30/Jun/2010

Publicação Exoneração:

Seq: 001 -

Tipo: Substituto

Agente: 553.374.499-15 - Marcos Antonio Kugharski

Cargo: Técnico Judiciário Área Administrativa

Designação: 30/Jun/2010 Documento: Port. JP 110

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 30/Jun/2010 a 31/Dez/2010

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

Publicação Designação: 30/Jun/2010

Publicação Exoneração:

Seq: 001 -

Tipo: Interino

Agente: 327.204.750-68 - João Olimpio Comerlato

Cargo: Analista Judiciário Área Judiciária

Designação: 30/Jun/2010 Documento: Port. JP 110

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 30/Jun/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 30/Jun/2010

Publicação Exoneração

**Natureza de Responsabilidade: Responsável pela Conformidade Contábil**

Seq: 001 -

Tipo: Titular

Agente: 567.964.479-72 - Vilmar Jose Siqueira

Cargo: Analista Judiciário - Especialidade Contabilidade

Designação: 01/Mar/2006 Documento: Port. JP 251

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 01/Mar/2006

Publicação Exoneração:

Seq: 001 -

Tipo: Substituto

Agente: 022.424.389-64 - Gisele Mara Schier Giusti

Cargo: Técnico Judiciário

Designação: 13/Mar/2007 Documento: Port. JP 065

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 21/Mar/2007

Publicação Exoneração:

**Natureza de Responsabilidade: Responsável pelo Almoxarifado - Bens de Estoque**

Seq: 001 - Estoque Setorial II - Cascavel

Tipo: Titular

Agente: 355.933.939-15 - Carlos Alberto Esposito

Cargo: Chefe de Divisão Setorial II - Cascavel

Designação: 01/Jan/2004 Documento: Port.DG 1673

Exoneração: 05/Mar/2010 Documento: Port.SP 048

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 04/Mar/2010

Publicação Designação: 01/Jan/2004

Publicação Exoneração: 05/Mar/2010

Seq: 001 - Estoque Setorial II - Cascavel

Tipo: Substituto

Agente: 360.103.839-00 - Rubens Maus

Cargo: Assistente Setorial II - Cascavel

Designação: 01/Dez/2005 Documento: Port.DG1950

Exoneração: 05/Mar/2010 Documento: Port.SP 048

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 04/Mar/2010

Publicação Designação: 01/Dez/2005

Publicação Exoneração: 05/Mar/2010

Seq: 001 - Estoque Setorial II - Cascavel

Tipo: Titular

Agente: 355.933.939-15 - Carlos Alberto Esposito

Cargo: Chefe de Divisão Setorial II - Cascavel

Designação: 05/Mar/2010 Documento: Port.SP 048

Exoneração: Documento:




**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

Período Gestão: 05/Mar/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 05/Mar/2010

Publicação Exoneração:

Seq: 001 - Estoque Setorial II - Cascavel

Tipo: Substituto

Agente: 360.103.839-00 - Rubens Maus

Cargo: Assistente Setorial II - Cascavel

Designação: 05/Mar/2010 Documento: Port.SP 048

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 05/Mar/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 05/Mar/2010

Publicação Exoneração:

Seq: 002 - Estoque Setorial III - Londrina

Tipo: Titular

Agente: 723.161.109-59 - Rivelino Conciani

Cargo: Chefe de Divisão - Setorial III - Londrina

Designação: 03/Jan/2005 Documento: Port. DG 345

Exoneração: 05/Mar/2010 Documento: Port.SP 048

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 04/Mar/2010

Publicação Designação: 03/Jan/2005

Publicação Exoneração: 05/Mar/2010

Seq: 002 - Estoque Setorial III - Londrina

Tipo: Substituto

Agente: 468.158.309-00 - Valdecir da Costa Ferreira

Cargo: Assistente Setorial III - Londrina

Designação: 26/Jan/2005 Documento: Port. DG 054

Exoneração: 05/Mar/2010 Documento: Port. SP 048

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 04/Mar/2010

Publicação Designação: 26/Jan/2005

Publicação Exoneração: 05/Mar/2010

Seq: 002 - Estoque Setorial III - Londrina

Tipo: Titular

Agente: 723.161.109-59 - Rivelino Conciani

Cargo: Chefe De Divisão - Setorial III - Londrina

Designação: 05/Mar/2010 Documento: Port.SP 048

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 05/Mar/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 05/Mar/2010

Publicação Exoneração:

Seq: 002 - Estoque Setorial III - Londrina

Tipo: Substituto

Agente: 468.158.309-00 - Valdecir da Costa Ferreira

Cargo: Assistente Setorial III - Londrina

Designação: 05/Mar/2010 Documento: Port. SP 048

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 05/Mar/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 05/Mar/2010

Publicação Exoneração:

Seq: 003 - Estoque Setorial I - Maringá

Tipo: Titular

Agente: 022.548.689-00 - Fabio Adriano Egea

Cargo: Chefe De Divisão - Setorial I - Maringá

Designação: 01/Jan/2007 Documento: Port.DG 1347

Exoneração: 01/Abr/2010 Documento: Port.SP 0015

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 31/Mar/2010


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

Publicação Designação: 01/Jan/2007

Publicação Exoneração: 01/Abr/2010

Seq: 003 - Estoque Setorial I - Maringá

Tipo: Substituto

Agente: 030.908.608-64 - Eduardo Jorge Serra Gonçalves

Cargo: Assistente Setorial I - Maringá

Designação: 01/Jan/2007 Documento: Port.DG 1347

Exoneração: 09/Mar/2010 Documento: Port.SP 0016

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 08/Mar/2010

Publicação Designação: 01/Jan/2007

Publicação Exoneração: 01/Abr/2010

Seq: 003 - Estoque Setorial I - Maringá

Tipo: Substituto

Agente: 982.467.988-04 - Luis Henrique Otoni

Cargo: Assistente - Setorial I - Maringá

Designação: 18/Mar/2010 Documento: Port.SP 0016

Exoneração: 01/Abr/2010 Documento: Port.SP 0016

Período Gestão: 18/Mar/2010 a 31/Mar/2010

Publicação Designação: 01/Abr/2010

Publicação Exoneração: 01/Abr/2010

Seq: 003 - Estoque Setorial I - Maringá

Tipo: Substituto

Agente: 022.308.089-66 - Luis Manuel Garces Figueira

Cargo: Assistente Setorial I - Maringá

Designação: 01/Abr/2010 Documento: Port.SP 0016

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 01/Abr/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 01/Abr/2010

Publicação Exoneração:

Seq: 003 - Estoque Setorial I - Maringá

Tipo: Titular

Agente: 982.467.988-04 - Luis Henrique Otoni

Cargo: Chefe de Divisão - Setorial I - Maringá

Designação: 01/Abr/2010 Documento: Port.SP 0015

Exoneração: Documento:

Período Gestão: 01/Abr/2010 a 31/Dez/2010

Publicação Designação: 01/Abr/2010

Publicação Exoneração:

Seq: 004 - Estoque - Almoxarifado - Sede TRT - Curitiba Tipo: Titular

Agente: 231.909.579-91 - João Verci Santana

Cargo: Chefe da Seção de Almoxarifado e Expedição

Designação: 16/Jun/2006 Documento: Port. DG 584

Exoneração: 05/Mar/2010 Documento: Port.SP 048

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 04/Mar/2010

Publicação Designação: 16/Jun/2006

Publicação Exoneração: 05/Mar/2010

Seq: 004 - Estoque - Almoxarifado - Sede TRT - Curitiba Tipo: Substituto

Agente: 461.478.969-20 - João Florindo Depizzol

Cargo: Técnico Judiciário

Designação: 16/Jun/2006 Documento: Port. DG 584

Exoneração: 05/Mar/2010 Documento: Port.SP 048

Período Gestão: 01/Jan/2010 a 04/Mar/2010

Publicação Designação: 16/Jun/2006

Publicação Exoneração: 05/Mar/2010

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

---

Seq: 004 - Estoque - Almojarifado - Sede TRT - Curitiba Tipo: Titular  
Agente: 231.909.579-91 - João Verci Santana  
Cargo: Chefe da Seção de Almojarifado e Expedição  
Designação: 05/Mar/2010 Documento: Port.SP 048  
Exoneração: Documento:  
Período Gestão: 05/Mar/2010 a 31/Dez/2010  
Publicação Designação: 05/Mar/2010 Publicação Exoneração:

---

Seq: 004 - Estoque - Almojarifado - Sede TRT - Curitiba Tipo: Substituto  
Agente: 461.478.969-20 - João Florindo Depizzol  
Cargo: Técnico Judiciário  
Designação: 05/Mar/2010 Documento: Port.SP 048  
Exoneração: Documento:  
Período Gestão: 05/Mar/2010 a 31/Dez/2010  
Publicação Designação: 05/Mar/2010 Publicação Exoneração:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

### 2 RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

O Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010 foi enviado ao Tribunal de Contas da União, no prazo previsto na Decisão Normativa TCU n.º 107/2010, e estará publicado na Internet, disponível para consulta pública no endereço <https://contas.tcu.gov.br/econtrole/Web/EControle/ConsultaPublica/ConsultaPublicaRelatorioGestao.faces>, cujo inteiro teor poderá ser visualizado mediante o preenchimento do Código SIAFI desta UJ (80012), razão pela qual ficou dispensado o reenvio nesta oportunidade, conforme consta do parágrafo 6º, do artigo 2º, da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010.

### 3 RELATÓRIOS E PARECERES, cfe. Anexo II da DN TCU 110/2010

#### 3.1 Parecer da unidade de auditoria interna - Decreto Federal n.º 3.591/2000

A juntada deste parecer não se aplica a esta UJ tendo em vista que o dispositivo citado refere-se, no *caput*, às entidades da Administração Pública Indireta da União.

#### 3.2 Relatório emitido pelo órgão de correição ou apurados em PAD instaurados na UJ

1) Publicada a Portaria Presidência TRT 9ª Região JP 383/09, em 16/9/09, que determinou a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, autuado sob n.º 3/2009, cujo objeto é a apuração de eventual responsabilidade de servidor(es) do Quadro deste Regional, em levantamento irregular de Guia de Retirada, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Situação atual: Nos termos dos Atos da Presidência TRT 9ª Região 178 e 179/2010, publicados no DEJT, de 27/09/10, foi cominada pena de demissão ao(s) servidor(es). O feito encontra-se em fase de julgamento de recurso pelo Órgão Especial.

2) Publicada a Portaria Presidência TRT 9ª Região JP 170/10, em 29/11/10, que determinou a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, autuado sob n.º 13/2010, cujo objeto é a apuração de eventual responsabilidade de servidor(es) do Quadro deste Regional, em razão de prática de advocacia administrativa.

Situação atual: O processo encontra-se em fase de instrução.

#### 3.3 Auditorias planejadas e realizadas pelas unidades de controle interno

Cabe citar que a Secretaria de Controle Interno desta UJ, conforme será mais detalhadamente exposto na seqüência das peças (item 4.3 do Relatório de Auditoria de Gestão), encontra-se, atualmente, em fase de reestruturação, reorganização de atribuições e procedimentos e capacitação de pessoal, dentro do organograma institucional em colaboração com todas as áreas estratégicas desta UJ, o que redundará na possibilidade mais efetiva e esperada de desempenho de planejamento e realização de auditorias.

Não obstante, apresenta-se abaixo algumas iniciativas já realizadas no exercício de 2010:

##### 3.3.1 Informações publicadas no site da UJ – ref. *Link* “CONTAS PÚBLICAS”

###### Descrição

Averiguar se os lançamentos realizados na página Contas Públicas deste Regional estão em conformidade com o que determina a Resolução 79/2009 do CNJ, e o Ato 08/2009 do CSJT.

Cumprе ressaltar que em razão do número excessivo de dados e informações a serem auditados, esta Secretaria delimitou este trabalho à análise da Seção II – das Licitações - modalidades Concorrência Pública (2009) e Pregão (2010), Seção VI – das Diárias e Passagens



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

(2010), Seção VII – do Suprimento de Fundos (2009) e Seção IX – do Relatório de Gestão Fiscal, conforme os artigos 7º, 11, 12 e 14 do referido normativo.

Foram elaboradas 5 (cinco) questões para serem auditadas:

Questão 1 – Os lançamentos dos dados no portal [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br) link Contas Públicas da Seção II das Licitações, modalidade Concorrência Pública, mais especificamente licitações concluídas em 2009 estão corretos e se referem aos períodos informados?

Questão 2 – Os lançamentos dos dados no portal [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br) link Contas Públicas da Seção II Das Licitações, modalidade Pregão, mais especificamente licitações concluídas e em andamento (2010) estão corretos e em conformidade com os lançados no CTA (Controle de Tramitação Administrativa)?

Questão 3 – Os lançamentos dos dados no portal [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br) link Contas Públicas da Seção VI – das Diárias e Passagens (2010) estão em conformidade com os itens do artigo 11, mais especificamente os itens X – valor total das diárias e XI – valor total da viagem?

Questão 4 – Os lançamentos dos dados no portal [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br) link Contas Públicas da Seção VII – Do Suprimento de fundos (2009), do Ato 8/2009 do CSJT estão corretos e se referem aos períodos informados?

Questão 5 – Os lançamentos dos dados no portal [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br) link Contas públicas da Seção IX – do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre de 2010, estão corretos ?

### Verificação

A metodologia utilizada na questão 1 consistiu em pesquisa no CTA das licitações por concorrência pública concluídas no ano de 2009, confrontadas com os lançamentos no *link* (portal) Contas Públicas – licitações concluídas – Concorrência Pública – 2009.

Na questão 2 consistiu em pesquisa no CTA da quantidade e objetos das licitações, modalidade pregão, concluídas e em andamento do corrente ano, confrontadas com os lançamentos no link (portal) Contas Públicas – licitações concluídas e em andamento – 2010.

Na questão 3, pela Seção de Auditoria de Pessoal desta Secretaria, consistiu na delimitação do pagamento de diárias aos "magistrados deste TRT" e posterior análise de valores lançados do CTA (Controle de Tramitação Administrativa) em confronto com os lançamentos no Link Contas Públicas, bem como verificou a conformidade dos lançamentos com as normas do Ato nº 194, art. 4º, parágrafo único, deste Regional.

Na questão 4 consistiu em análise de todos os suprimentos de fundo lançados na planilha desta SCI/2009, confrontada com os dados lançados no link (portal) e vistoria nos processos físicos daqueles que apresentaram desconformidade.

Na questão 5 o relatório de Gestão Fiscal, correspondente ao período de maio/2009 a abril/2010, foi auditado pela Seção de Auditoria Contábil desta secretaria, após receber da SECOF relatório de Gestão Fiscal dos últimos 12 meses.

Inicialmente foi questionada a Assessoria de Licitações e Contratos sobre o critério dos lançamentos de licitações em andamento e concluídas, sendo informado que as licitações concluídas são consideradas aquelas que já foram adjudicadas ao fornecedor.

### Questão 1

Nesta auditoria foi pesquisado no CTA a quantidade de Concorrência Pública (CP) no ano de 2009 e constatou-se que houve somente uma. Auditando o portal verificou-se o lançamento de duas CP de n.º 1 e n.º 2. Ao acessar o *download* do edital *online* no portal Contas Públicas, licitações concluídas/2009, constatou-se que remete a objetos distintos daquele verificado no CTA. No *download* do edital, acessado pelo portal, verifica-se que o objeto do CP n.º 01 se refere a “Contratação de seguro total, incluindo incêndio e roubo, para os veículos componentes da frota oficial do TRT da 9ª Região, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de término de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

vigência da apólice atual”, quando na verdade não se verifica no CTA do ano de 2009 a existência desta numeração.

Também há desconformidade do CP nº 01/2009 lançado no portal, porque o objeto a que se refere “Cessão administrativa de uso, a título oneroso, de área situada no Fórum Trabalhista de Ponta Grossa para a exploração de serviços de cafeteria e *bomboniere*”, pertence ao CP 01/2010.

O edital do CP nº 02 de 2009, pesquisado no portal, remete ao mesmo objeto acima mencionado, qual seja, “contratação de seguro total, incluindo incêndio e roubo, para os veículos componentes da frota oficial do TRT da 9ª Região, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de término de vigência da apólice atual”, quando o correto é “Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do novo imóvel para a Vara do Trabalho de Pato Branco-PR.”

### Questão 2

Pesquisando no CTA a quantidade de licitações em andamento e concluídas, na modalidade Pregão, no ano de 2010, constatou-se que estão em conformidade com os lançamentos realizados no portal. Cumpre ressaltar, que ao acessar o portal Contas Públicas, Licitações, verificou-se que o quantitativo é igual a soma de pregões concluídos e em andamento, bem como a descrição dos objetos. Verificamos que não havia no portal o lançamento do PO 17/2010.

### Questão 3

Em consulta ao *link* Contas Públicas, verificou a desconformidade/inconsistência de alguns dados.

Ocorrência 1 - No que se refere ao valor pago a título de custeio de alimentação, requerido no mês de julho, identificou-se que o valor pago não correspondia ao 1/3 do valor da diária, assim como determina o Regulamento de Diárias deste Tribunal, ATO nº 194, art. 4º parágrafo único. Tal informação foi noticiada ao Serviço de Pagamento que solicitou a correção diretamente à Secretaria de Informática. Posteriormente verificou-se o ajuste do registro.

Ocorrência 2 - Em relação à concessão de diárias internacionais pagas ao Des. Sérgio Murilo, no período de 25 a 30/7, verificou-a falta de informação quanto ao total da despesa em reais e a cotação do dólar no dia da conversão. A ocorrência foi devidamente saneada pelo setor competente, quando esta SCI noticiou a desconformidade do registro ao Serviço de Pagamento.

### Questão 4

Foi auditado o item Suprimento de fundos referente ao ano de 2009 (janeiro a dezembro), tendo como instrumento os lançamentos constantes na planilha desta ACI, confrontado com os lançamentos no portal, e verificação no processo físico. O resultado apontou o lançamento irregular do Suprimento de fundos de nº 35/2009 em que se observou o lançamento do valor de R\$ 1.007,85 quando na conferência do processo físico o correto é R\$ 982,45.

### Questão 5

Procedeu-se uma análise minuciosa do relatório enviado pela SECOF e confrontado todos os itens relacionados naquele documento com os dados do SIAFI tendo por referência o período de maio/2009 a abril/2010.

### Resultados e providências adotadas

Questão 1 - Foi informada à Direção Geral, através do Mem. 14/2010 a inconsistência encontrada e, sugerida a retificação no portal do *link* do edital do item Concorrência Pública/2009. Em auditoria posterior foi constatado que houve a correção da inconsistência apontada.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

Questão 2 – Questionada sobre o ocorrido a ALC prontamente o corrigiu a irregularidade, lançando o PO 17/2010 no Portal

Questão 3 - Ocorrência 1 – A ocorrência foi noticiada ao Serviço de Pagamento que solicitou a correção diretamente à Secretaria de Informática. Posteriormente verificou-se o ajuste do registro.

Ocorrência 2 - Foi devidamente saneada quando esta SCI noticiou a desconformidade do registro ao Serviço de Pagamento.

Questão 4 – Através do Mem. 14/2010 foi informada à Direção Geral a inconsistência encontrada. A SECOF (Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças), atendendo determinação da Direção Geral, corrigiu o valor lançado incorretamente no Suprimento de Fundos nº 35/2009.

### **3.3.2 Cargos em Comissão e Funções Comissionadas - nomeação, designação e exercício utilizando a ferramenta ACL**

#### Descrição

Com o objetivo de aperfeiçoar a auditoria de pagamentos decorrentes da gestão de pessoal, até então limitada à verificação manual da conformidade dos procedimentos, este Tribunal adquiriu a ferramenta ACL, da empresa Tech Supply, para a realização de auditorias pela Secretaria de Controle Interno.

Foram realizadas auditorias nos meses de janeiro a dezembro de 2009 para verificar se a ocupação de cargos em comissão e de funções comissionadas estavam dentro da legalidade prevista na Lei 8.112/90, art. 15, § 4º e art. 83, § 2º; Portaria JP 103/2003 do TRT; Lei 11.416/2006. Foram elaboradas cinco questões para serem auditadas:

Questão 1 – O servidor que recebe função ou cargo comissionado foi nomeado por Portaria?

Questão 2 – O servidor que recebe função ou cargo comissionado e usufruiu licença médica para tratamento de pessoa da família sofreu o respectivo desconto?

Questão 3 – Os valores pagos das funções ou cargos comissionados estão compatíveis com valores constantes nos Anexos III, IV, VI, VII e VIII da Lei 11.416/2006?

Questão 4 - A portaria de nomeação de função comissionada foi publicada em órgão da imprensa oficial ou boletim de serviço, conforme preceitua o parágrafo único do art. 2º da Portaria JP 103/2003?

Questão 5 – A portaria de nomeação de cargo de confiança foi publicada em órgão da imprensa oficial e o início do exercício de cargo de confiança coincidiu com a data da publicação do ato ou portaria de designação, em conformidade com § 4º do art. 15 da Lei 8.112/90?

#### Verificação

A metodologia utilizada consistiu em análise de documentação (folha de pagamento, relatório de afastamento, relatório das portarias de nomeação das funções e cargos comissionados, publicações do Diário Oficial da União, Diário da Justiça do Trabalho e do Boletim de Serviço) com o auxílio da ferramenta ACL para filtrar e confrontar as informações.

Nesta auditoria constatou-se em relação as seguintes questões:

Questão 2: Verificou-se duas situações:

1ª Situação – Servidor que iniciou a licença para tratamento de pessoa da família no sábado, dia não útil.

Ocorrência: a licença da servidora Leila Denise Arantes iniciou no sábado (16/5/2009), dia não útil e sofreu o desconto do final de semana. O mesmo ocorreu no mês de setembro com a servidora Rosângela Maria Muller Da Costa Bezerra, cuja licença se iniciou no dia 20 (domingo) e terminou no dia 22/9 (terça).

2ª Situação - Servidor que retornou às suas funções na segunda-feira e sofreu o desconto do final de semana.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

Ocorrência: No mês de agosto/2009 a licença da servidora Araci Malinoski iniciou no dia 17 (segunda-feira) e terminou no dia 23/08 (domingo). A servidora Silvia Maria Camargo Iucksch, cuja licença se iniciou no dia 10 (segunda-feira) e terminou no dia 26/08 (domingo). A servidora Rosi Aparecida de Carvalho Eing iniciou a licença no dia 21 (segunda-feira) e terminou no dia 26/9 (sábado). A licença da servidora Roseli De Fátima Beckert iniciou no dia 15 (quinta-feira) e terminou no dia 24/10 (sábado). Todos retornaram às suas funções na segunda-feira.

### Questão 4

Ocorrência 1: No mês de janeiro/2009 ocorreu alteração na denominação das funções e cargos comissionados, conforme o ATO da Presidência nº 382, de 15/12/2008. Constatou-se, ao confrontar as portarias de nomeação com a publicação, que equivocadamente nos dados cadastrais dos servidores Akira Kusano, Arnaldo Nascimento de Souza, Celso Bassaco, Cristina Kopp Battistella, Eduardo Jorge Serra Gonçalves, Elson Palenske Filho, Fabíola Bittencourt, Fernando Araujo De Freitas, Gerson Juvenal Gabardo, Gerson Luiz Lechiv, Gisele Zeve Pundek, Laércio Aparecido Dias, Luciene Moreira Petri Martins, Luiz Carlos Calixto, Nadir Gris, Rafaela Fabbri Cesar Jorge, Rubens Maus, Simone Idalécia Basso, Valdecir da Costa Ferreira e Wilson Ken Onishi foi registrado no sistema como ATO 380/2008, quando é correto é 382/2008.

Ocorrência 2: O mesmo ocorreu no mês de setembro/2009 em relação a publicação do Ato nº 168/2009, publicado em 18/9/2009, que alterou a denominação das Funções Comissionadas de Assistente II, código TRT 9ª FC-2, para Assistente, código TRT 9ª FC-2, pois, equivocadamente, constou nos dados cadastrais dos servidores Adilson de Souza, Carlos Eduardo Silva de Araujo, Danilo Sbrissia, Gilberto do Valle Munhoz, Irassi Pizzato, Maria Clarete Raicosk, Monica Dudeque Corrêa e Rosângela Ribeiro de Deus Bellaver que o referido ato foi publicado no Diário Oficial da União, quando o correto é Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, observando-se que nos registros da servidora Rosângela Ribeiro constou como publicado no Boletim de Serviço em 18/9/2009.

Ocorrência 3: No mês de setembro/2009 verificou-se que a portaria de nomeação da servidora Márcia de Amoêdo não foi publicada, embora constasse no sistema que a publicação ocorreu em 5/10/2009 no Boletim de Serviço.

### Resultados e providências adotadas

Questão 2: Diante das constatações anteriores, foi encaminhado o Mem. ACI Nº 26/2009 à Direção Geral deste Regional recomendando a fixação de critérios para os descontos de finais de semana, dias considerados não úteis. A recomendação foi acatada, e foram fixados os seguintes critérios a partir de 2010:

- a) Atestados que contém o mesmo CID, **não são interrompidos** nos finais de semana, visto que a doença é a mesma: por exemplo, se o servidor entregar um atestado até sexta-feira e outro a partir de segunda-feira com o mesmo CID, não interrompe;
- b) Atestados com CID diferentes são **interrompidos** nos finais de semanas, já que o afastamento foi motivado por outra doença: por exemplo, se o servidor entregar um atestado até sexta-feira e outro a partir de segunda, porém por outra doença, é considerado um novo afastamento.

Questão 4: Ocorrência 1: Encaminhado ao Setor de Legislação o Mem. ACI 21/2010, recomendando a retificação no cadastro dos servidores mencionados para fazer constar corretamente o nº do ato, cuja recomendação foi acolhida e as retificações foram procedidas.

Ocorrência 1 e 2: Encaminhado ao Setor de Legislação Mem. SCI n.º 38/2010, solicitando a retificação de dados incluídos no sistema Oracle e a correção da nomeação da servidora. Márcia de Amoêdo. As retificações foram realizadas e foi expedida a Portaria SP nº 257/2010, publicada em 16/11/2010, no Boletim de Serviço nº 22/2010, retificando o item I da Portaria SRH nº 522/2009, para incluir a designação da servidora MÁRCIA DE AMOÊDO.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

### 3.3.3 Declaração de Bens e Rendas - entrega e tratamento pelos servidores que exerceram Cargo em Comissão e Função Comissionada, relativa ao ano-calendário de 2009

#### Descrição, verificação e resultados obtidos

Verificar se todos os ocupantes de Cargo em Comissão e de Função Comissionada apresentaram a Declaração de Bens e Rendas bem como se foi observado o prazo de entrega do documento, em cumprimento aos termos da Lei 8.730/93 e da IN/TCU nº 05, arts. 1º e 2º e § 1º.

A ferramenta ACL foi utilizada, também, para a verificação do cumprimento da obrigação de apresentar a Declaração de Bens e Rendas, pelos servidores que ocuparam Cargo em Comissão e Função Comissionada, durante o ano-calendário de 2009, bem assim da fiel observância do prazo de entrega do documento, nos termos da Lei 8.730/93 e da IN/TCU nº 05, arts. 1º e 2º e § 1º.

A metodologia utilizada para conferência da entrega da documentação se deu da seguinte forma: foi obtido, por meio do sistema Oracle, o rol dos servidores e respectivos substitutos, que durante o ano-calendário de 2009 ocuparam Cargo em Comissão e Função Comissionada, assim como a relação nominal dos servidores que entregaram suas declarações também obtida por meio do sistema Oracle. A partir daí, foi realizado o cruzamento das informações, utilizando-se a ferramenta ACL. Nenhuma irregularidade foi constatada.

### 3.3.4 Atos de admissão de magistrados e servidores - Encaminhamento ao TCU

#### Descrição, verificação e resultados obtidos

Foi realizada auditoria para verificar se todos os atos de admissão, referentes ao ano de 2010, foram encaminhados ao TCU.

A metodologia utilizada consistiu no confronto da folha de pagamento do mês de dezembro/2009, acrescida com os nomes dos servidores cujos atos foram encaminhados ao TCU, com a folha de pagamento do mês de dezembro/2010. Para o confronto destas informações foi utilizada a ferramenta ACL. Nesta auditoria não se constatou nenhuma inconsistência.

### 3.3.5 Diárias pagas a magistrados e servidores

A auditoria nos processos de concessão de diárias a juízes e servidores se deu mediante o exame, por amostragem, dos pagamentos efetuados e das devoluções realizadas por meio de desconto (compensação) na própria folha de pagamento ou mediante recolhimento por meio de guia com tal finalidade.

Foi examinada manualmente amostra dos processos de folha de pagamento, em cotejo com o sistema SIAFI, tendo sido utilizado o montante de R\$ 1.809.928,33, conforme as destinações constantes do quadro abaixo:

DESTINAÇÕES	VALOR ANUAL(em R\$)
Servidores	251.318,35
Manutenção – Maringá	23.724,04
Manutenção – Cascavel	14.659,96
Manutenção – Londrina	27.400,56
Manutenção Curitiba	14.220,64
Juízes Substitutos	740.164,65
Viagens do Juiz Presidente	48.193,55
Juiz e servidores que compõem a estrutura da Corregedoria	178.845,88
Varas Itinerantes	102.111,88
Juízes Togados do TRT	108.601,99
Colaborador Eventual	1.969,02
Programas de Capacitação de Recursos Humanos – Juízes, Servidores e Colaborador Eventual	298.717,81
<b>TOTAL</b>	<b>1.809.928,33</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**
**4 RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO, cfe. Anexo III da DN TCU 110/2010**

O presente relatório contém as manifestações da Secretaria de Controle Interno sobre as informações que constaram do Relatório de Gestão desta UJ a fim de dar cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União, conforme dispostas na Instrução Normativa nº 63/TCU e, especialmente, no Anexo III à Decisão Normativa TCU nº 110, de 1º de dezembro de 2010.

**4.1 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão**

Os resultados da gestão, quantitativos e qualitativos, representados pelos percentuais de execução orçamentária e financeira, foram apresentados junto ao Relatório de Gestão desta UJ, anexado ao presente, e considerando o desempenho da ação administrativa e a verificação do cumprimento dos objetivos e metas, nos aspectos físicos e financeiros, vinculadas às respectivas ações orçamentárias e programas de trabalho sob a responsabilidade desta UJ, tem-se na avaliação desta Secretaria de Controle Interno que foram adequadamente aplicados os recursos e atingidos os resultados, tanto quantitativos como qualitativos da gestão com base no volume de recursos orçamentários e financeiros executados (99,23%) ou inscritos em Restos a Pagar (2,52%).

No exercício de 2010 os recursos orçamentários recebidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, incluindo créditos suplementares abertos, para atendimento de despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Ativo, Inativo e Pensionistas), Outras Despesas Correntes e Despesa de Capital e de Precatórios de diversas Autarquias, totalizaram R\$ 644.995.062,89, distribuídos conforme posicionamento abaixo:

<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>EM REAIS</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 463.675.468,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 50.091.737,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 7.667.400,00
<b>TOTAL DA DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>R\$ 521.434.605,00</b>
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAL	R\$ 101.029.105,00
DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA	R\$ 21.218.211,00
DESCENTRALIZAÇÃO DO TST	R\$ 1.313.141,89
<b>TOTAL DA DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>R\$ 644.995.062,89</b>

Fonte: Relatório de Gestão 2010/SECOF

<b>COMPARATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE RECURSOS TRT DA 9ª REGIÃO EM 2010</b>	
Total da Despesa Autorizada	R\$ 644.995.062,89
Descentralização Externa	R\$ (21.218.211,00)
Descentralização do TST	R\$ (1.313.141,89)
<b>TOTAL DA DOTAÇÃO AUTORIZADA LIQUIDA</b>	<b>R\$ 622.463.710,00</b>
Total de Receitas do Tribunal	R\$ 412.464.701,59
Total de Arrecadações e Recolhimentos Federais – SECOF	R\$ 189.871.372,22
Total da Despesa Autorizada Líquida	R\$ (622.463.710,00)
<b>TOTAL GERAL – “DÉFICIT”</b>	<b>R\$ (20.127.636,19)</b>

Obs.: foram desprezados os valores recolhidos referentes aos impostos municipais, aos Depósitos Judiciais e aos Acordos de Cooperação Técnica efetuados por este Tribunal.

Considerando os dados acima é possível aferir que os valores orçamentários disponibilizados, em cotejo com o restituído aos cofres públicos da União, resulta em um Déficit de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

R\$ 20.127.636,19, o que comprova que aproximadamente 96,77% do orçamento de 2010, deste Regional, foi devolvido, de alguma forma, ao Tesouro Nacional.

Cabe citar, ainda, que este TRT da 9ª Região mantém Termos de Cooperação Técnica firmado com Instituições Financeiras Públicas Federais (Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal) com o objetivo de tais acordos visa a modernização e a melhoria da prestação jurisdicional aos usuários dos serviços forenses prestados. A previsão contratual para aplicação dos recursos (receitas) que ingressam diz respeito:

- a) ações de treinamento de servidores;
- b) aluguel de imóveis para uso pela UJ;
- c) reforma de imóveis;
- d) aquisição e manutenção de software;
- e) aquisição de equipamentos e serviços de tecnologia de informação;
- f) aquisição de móveis, utensílios, veículos diversos, máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes;
- g) aquisição e construção de imóveis.

Ressalta-se que os recursos provenientes destes Termos de Cooperação Técnica, no exercício de 2010, não foram repassados diretamente nem incluídos como receita orçamentária à disposição desta UJ, sendo que os valores correspondentes às liquidações das despesas, após o processamento da respectiva contratação para o fornecimento de bens e de serviços a cargo desta UJ, são liberados diretamente pela instituição financeira aos fornecedores selecionados cabendo àquela, mediante os documentos apresentados por este Tribunal, realizar as retenções e os recolhimentos dos impostos e contribuições de acordo com a legislação em vigor.

Os valores estipulados para os respectivos Termos de Cooperação, embora não tenham ingressado no orçamento próprio desta UJ, são devidamente contabilizados no SIAFI, através da conta 19971.08.04 – Termos/Acordos para Fornecimento de Bens sem Orçamento, conforme determinado pela Divisão de Contabilidade do TST, as quais apresentaram o saldo em 31/12/2010, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Órgão: Caixa Econômica Federal</b>	
<b>Conta Corrente Contábil</b>	<b>Valor Total</b>
00360305000104	R\$ 7.334.743,46
<b>Órgão: Banco do Brasil S/A</b>	
<b>Conta Corrente Contábil</b>	<b>Valor Total</b>
00000000000191	R\$ 704.789,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.039.533,34</b>

Fonte: SIAFI

Abaixo, estão identificados os Termos de Cooperação Técnica vigentes no final do exercício de 2010:

<b>Órgão: Caixa Econômica Federal</b>				
<b>N.º Contrato</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total Aplicado</b>	<b>Valor Aplicado em 2010</b>
<b>017/2010</b>	12/11/2010 a 11/11/2015	7.715.707,18	380.963,72	380.963,72
...				


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

<b>Órgão: Banco do Brasil S/A</b>				
<b>N.º Contrato</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total Aplicado</b>	<b>Valor Aplicado em 2010</b>
<b>016/2010</b>	28/10/2010 a 27/10/2015	2.144.578,80	1.439.788,92	1.439.788,92
...				

Cabe acrescentar que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) a este respeito manifestou-se, expressamente, conforme constou da Mensagem ASPO/CSJT n.º 011/2011, de 1º de maio de 2011, reiterada pela Mensagem ASPO/CSJT n.º 023/2011, de 20 de maio de 2011, que tratam do ingresso de receitas oriundas de convênios com instituições financeiras (extra-orçamentárias), que promoverá medidas que buscam, em conformidade com o planejamento orçamentário para os exercícios de 2011 e 2012, no âmbito da Justiça do Trabalho, efetuar os ajustes necessários para estimar e contabilizar as receitas oriundas de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira e executá-las nos termos da legislação pertinente às despesas a elas vinculadas, em cumprimento às decisões do Tribunal de Contas da União contidas nos Acórdãos proferidos nos Processos de Tomada de Contas TC n.º 018.708/2007-4 e n.º 013.671/2010-3 no sentido de que as receitas da mesma natureza passem a ser recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, por força da Medida Provisória n.º 2.170-36/2001, e as respectivas despesas sejam executadas segundo a legislação orçamentária em vigor.

#### **4.2 Avaliação dos indicadores de gestão**

A execução das despesas, conforme quadro abaixo, refletiu o criterioso trabalho coordenado pela Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças na elaboração da proposta orçamentária desta UJ, embora tenha havido alterações durante o exercício de 2010, dignas de menção, as quais não proporcionaram tempo hábil para o devido processamento o que resultou, por consequência, na necessidade de inscrição de valores em restos a pagar, rigorosamente com base na Lei n.º 4.320/64, no Decreto n.º 93.872/86 e demais normativos que regem a matéria: a) o ingresso de créditos suplementares para pagamento de passivos administrativos no final do exercício, aprovados pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 23, de 13/12/2010; b) o cancelamento do contrato em vigor durante o exercício de 2010 referente à Construção do Fórum Trabalhista de Londrina e a realização de nova licitação para continuidade da obra e c) a publicação do Decreto n.º 7.418/2010, de 31/12/2010 autorizando a reinscrição da importância de R\$ 901.639,69 de Restos a Pagar do exercício de 2009, cuja validade foi prorrogada para 30/04/2011.

#### **Avaliação dos índices de gestão extraídos das demonstrações contábeis dos exercícios de 2009 e 2010<sup>1</sup>**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>ANO: 2009 VARIÇÃO (%)</b>	<b>ANO: 2010 VARIÇÃO (%)</b>
Índice de utilização orçamentária	98,52%	99,23%
Índice de inscrição de restos a pagar	2,06%	2,52%
Índices de despesas apropriadas sem disponibilidade financeira	Não houve	Não houve
Índice de restos a pagar inscritos e não pagos	18,53%	38,40%
Índice de despesas diretas com pessoal	87,76%	87,18%
Índice de despesas diretas com imobilizações	1,08%	1,57%

<sup>1</sup> Relatório de Gestão 2010 - itens 2.3.5 e 2.4 e respectivos subitens, tudo com base nos dados informados pela SECOF – Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, oriundo das fontes SIGPLAN/SAO/SERCONT/SECOF e valores extraídos da Lei n.º 12.214/2010 (LOA 2010).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

Cabe salientar que em obediência às metas delineadas pelo Conselho Nacional de Justiça que permitirão atuar em complementação à avaliação do desempenho da gestão, estão sendo providenciados por essa UJ a formatação dos indicadores estratégicos para o constante e efetivo acompanhamento das ações, com a análise do atingimento dos resultados esperados bem como a verificação de necessidade de realinhamento do respectivo planejamento estratégico da instituição (PEI).

Assim não se fez possível, durante o exercício de 2010, a avaliação dos indicadores de gestão estratégicos da instituição tendo em vista que a primeira edição do PEI – Planejamento Estratégico Institucional, para o quinquênio 2010-2014, foi aprovado pela Resolução Administrativa nº 23/2010, do Tribunal Pleno, em 26 de agosto de 2010, o qual servirá de balizamento para aprimorar os meios de coleta de dados junto às unidades e desenvolvimento da cultura institucional para análise de desempenho setorial e global.

Cabe salientar, porém, que os indicadores contábeis já utilizados demonstraram-se mensuráveis e úteis já possíveis de avaliar o desempenho positivo da gestão.

Tem-se, portanto, não obstante a continuidade no desenvolvimento da implantação efetiva dos parâmetros necessários para a gestão estratégica, que foram cumpridos, com eficácia e eficiência, os objetivos e metas (físicas e financeiras) pactuados e esperados para o exercício de 2010.

### 4.3 Avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ

Constou do Relatório de Gestão de 2010 desta UJ, item 9 (Quadro XXIV), a descrição da Estrutura de Controles Internos, cujo preenchimento contou com a participação dos representantes das áreas estratégicas da alta administração.

A seguir serão apresentados argumentos necessários para avaliar os aspectos do funcionamento do referido sistema preenchidos naquele quadro:

#### 4.3.1 Ambiente de controle

No que diz respeito ao ambiente de controle, propriamente dito, o sistema de controle interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, foi instituído em 1990 através da Portaria TRT 9ª nº 752/90, de 06 de maio de 1990, a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 74, da Constituição Federal. Com a edição da Resolução Administrativa TRT 9ª (RA 18/96, de 29/01/96), foi extinta a Comissão de Controle Interno, cujas atribuições foram transferidas primeiramente para o Serviço de Controle Interno e posteriormente à Assessoria de Controle Interno, cujas atribuições administrativas estão previstas no artigo 115 do Regulamento Geral desta UJ, que se encontra em fase de atualização.

Durante o exercício de 2010, esta unidade foi reposicionada no organograma institucional passando a denominar-se “Secretaria de Controle Interno”, diretamente subordinada à Presidência, agente primário da UJ, tudo com vistas a dar cumprimento às recomendações e determinações do Acórdão nº 1.074/2009 - TCU Plenário e Resolução CNJ nº 086/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Como processo contínuo de formação e reconhecimento desta unidade de controle interno frente às demais Secretarias e ao Tribunal como um todo, estão sendo providenciadas as instalações físicas, materiais, recursos humanos e de capacitação de pessoal tudo com vistas à formação da consciência e disseminação da cultura de controle bem como o reconhecimento por parte de todos os agentes envolvidos do relevante papel que a unidade de controle interno deve ocupar internamente bem como para o conjunto da administração pública federal.

Cabe mencionar que a atuação da Secretaria de Controle Interno desta UJ é realizada prévia e concomitantemente à tramitação de todos os processos administrativos que envolvam despesas, tanto no âmbito de pessoal, patrimonial e de licitações e contratos, com o objetivo de prevenir eventuais desconformidades daqueles, por analogia ao que preconiza o artigo 77 da lei nº



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

4.320/1964, buscando garantir maior consistência e eficiência na aplicação dos recursos públicos antes de submetê-los à tomada de decisão por parte do Ordenador da Despesa da UJ.

Entretanto, considerando o universo de processos objeto de nossas manifestações, é oportuno esclarecer que os padrões para fiscalização atualmente adotados embora busquem privilegiar a conferência de todo e qualquer procedimento administrativo gerador de despesa pública efetivada pelo Tribunal não tem propiciado conjugar com a celeridade ideal nem tampouco com a efetiva adoção das mais adotadas e modernas práticas como instrumento de auditoria tais como a utilização de técnicas de amostragem as quais permitem a economicidade através da diminuição e otimização dos custos de controle.

Ciente da necessidade de adaptação aos manuais, regras e procedimentos aplicáveis à atividade de auditoria aos padrões internacionalmente reconhecidos como de excelência além de observar o cumprimento das recomendações e determinações sinalizadas pelo Tribunal de Contas da União, com a edição do Acórdão TCU nº 1.074/2009, e pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução CNJ nº 086/2009, é que esta unidade de controle interno tem buscado a aprovação junto à alta administração aos novos parâmetros exigidos bem como a disponibilidade de mais servidores, em número, especialidade e funções comissionadas específicas sendo que atualmente está se aguardando a adequação por parte da alta administração.

Tem-se que estão definidas as delegações de autoridade e de competência, consideradas em relação às respectivas áreas administrativas, também junto à alta administração, onde existe adequada segregação de funções e os controles internos adotados, embora não totalmente abrangentes, contribuem para consecução dos resultados planejados por esta UJ.

Ressalta-se, ao mesmo tempo, esta unidade de controle interno está preparando proposta de projeto para a atualização das técnicas de trabalho de auditoria com o objetivo de alcançar a profissionalização dos servidores em atividade, sem prejuízo do já solicitado aumento numérico de quadros, profissionalização e especialidade nas áreas administrativas, notadamente em obras de engenharia, informática, contabilidade e acompanhamento da execução dos contratos e principalmente pela disponibilização de cargos em comissão e/ou funções comissionadas face o nível de comprometimento e responsabilidade no exercício das atribuições constitucionais, legais e regulamentares que lhes são afetas.

### 4.3.2 Avaliação de risco

Quanto à avaliação de risco, cabe acrescentar que embora já tenham sido formalizados os objetivos e metas da instituição pela Resolução Administrativa nº 23/2010, do Tribunal Pleno (que aprovou o Planejamento Estratégico para o quinquênio 2010-2014), ainda não estão estabelecidos e identificados os processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade o que não permite, por conseqüência, a avaliação efetiva do cumprimento das respectivas metas.

Cabe reafirmar o que já constou das informações gerais do Relatório de Gestão (itens 2.1 e 2.2) que foi contratada empresa especializada para auxiliar na implementação, atualização e acompanhamento da execução do planejamento estratégico. Desta forma, será viabilizada a adoção institucional, de forma objetiva e técnica, do diagnóstico dos riscos (tanto de origem interna como externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a conseqüente adoção de medidas para mitigá-los.

Cabe ressaltar que existe a consciência e a necessidade de que elementos do ambiente de controle devem ser aprimorados, tais como: a) a formalização de código de ética ou de conduta dos agentes envolvidos bem como a expedição de manuais e regulamentos administrativos que visem descrever os controles internos necessários em cada área estratégica bem como padronizar e registrar os procedimentos e instruções operacionais.

Para as atividades de utilização, guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade é utilizado sistema de controle informatizado, sendo aplicada



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

genericamente a Instrução SEDAP 205/1998 e demais regulamentos internos esparsos para o controle, classificação e contabilização.

Finalmente, cabe evidenciar que dentro da proposta de projeto de redefinição das atribuições desta unidade de controle interno consta e já aprovada a participação inicial de 2 (servidores) em curso de Auditoria Governamental cujo conteúdo programático também contempla os princípios da boa governança, o gerenciamento e gestão de riscos e avaliação dos controles internos.

Assim, tem-se que está momentaneamente prejudicada a definição de níveis de riscos operacionais, a avaliação e a priorização no tratamento dos mesmos não havendo como mensurar o histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade, embora seja prática desta UJ instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos, na eventualidade de que ocorram.

### 4.3.3 Procedimentos de controle

Os procedimentos de controle, embora não formalmente descritos e regulamentados, são praticados e representados por políticas e ações sempre com o intuito de prevenir ou detectar os riscos e diminuí-los a fim de alcançar os objetivos da UJ e onde adotadas, tem-se que são apropriadas e de custo correspondente aos benefícios que dela derivam e abrangentes e razoáveis e direcionadas aos objetivos planejados.

Por sua vez, a tramitação dos processos da área administrativa que tratam da realização de despesas, licitatórios ou não, estão previstos no Plano de Ação 01/2009 desta UJ, à exceção de processos relativos à área de gestão e cadastramento de pessoal.

### 4.3.4 Informação e comunicação

Quanto à informação e comunicação praticada dentro dos aspectos esperados e desejados no adequado funcionamento do sistema de controle interno, embora estejam sendo desenvolvidos mecanismos adequados para possibilitar a troca de informações entre as unidades internas a fim de otimizar as atividades dos setores direcionadas ao atendimento dos objetivos e metas da UJ, tem-se que as informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas sob o enfoque de que a qualidade da informação dá-se em relação àquela que é levada ao conhecimento do gestor sempre apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível, atendendo, mesmo que parcialmente por falta de regulamentação prévia e através de mecanismos adequados, às expectativas dos diversos grupos e indivíduos que são responsáveis pelas áreas estratégicas da UJ.

A comunicação das informações dentro da UJ passam pela alta administração, conforme a necessidade e dentro das atribuições de cada autoridade para as demais, sendo que todos os atos são publicados.

### 4.3.5 Monitoramento

Cada unidade e área dentro desta UJ possuem os procedimentos internos que buscam atestar os próprios controles durante o desempenho das respectivas atribuições. Entretanto, o monitoramento do sistema de controle interno, como um todo, ainda demonstra-se incipiente e carente de descrição clara e formal através de regulamentos, tanto gerais, para a UJ, como específicos, para cada área estratégica e executora.

De qualquer forma, a UJ permanece constantemente monitorada pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça, CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho, TST – Secretaria de Controle, TCU – Tribunal de Contas da União – SECEX-PR, através da observância dos atos normativos padronizados bem como dos relatórios de auditoria.

Está sendo providenciada a adequação das atribuições institucionais desta unidade de controle interno, a ser considerada conjuntamente e como parte integrante com todas as demais áreas



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

estratégicas, mediante proposta de projeto que permitirá o conhecimento, instituição de rotinas e funcionamento dos controles internos administrativos e que possam permitir a avaliação dos mesmos, com a devida segurança, atestando a sua validade e qualidade e da respectiva gestão, ou diante da eventual necessidade de adequação, recomendar a padronização de procedimentos e, com isso, contribuir para a melhora do desempenho do sistema de controle interno da UJ.

### 4.4 Avaliação da situação das transferências mediante convênio

Não se aplica qualquer avaliação neste aspecto, tendo em vista o que já informado no item 7 do Relatório de Gestão 2010 desta UJ, ou seja, não ocorreu qualquer formalização de convênio que envolvesse transferência de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, à luz do disposto no inciso I, do §1º, do art. 1º do Decreto 6.170/2007, razão pela qual nada foi registrado no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

### 4.5 Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios

No exercício de 2010 foram avaliados, na totalidade, os processos licitatórios realizados por esta UJ, inclusive os relativos à dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos bem como as eventuais solicitações de adesão a registros de preços promovidos por outras unidades jurisdicionais nas quantidades descritas no quadro abaixo que representa o número de procedimentos instaurados neste exercício, com exceção daqueles referentes às despesas com pessoal:

TIPOS DE PROCEDIMENTOS 2010	Modalidade	Quantidade
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	CP	2
TOMADA DE PREÇOS	TP	2
PREGÃO Cancelados/Arquivados: PO nº 50 e 89 Fracassado: PO nº 17, 75, 78 e 81 Deserto: PO nº 53 Revogados: PO nº 34, 35, 39, 42, 45, 61, 62, 79 e 92	PO	93
PROCESSO CARONA (Adesão ao SRP) Cancelado/Arquivado: PC nº 06, 20 e 23 Numeração não utilizada: PC 05	PC	22
PROCESSOS (INEXIGIBILIDADE, DISPENSA e PRECATÓRIOS) Numeração não utilizada: PR 24, 45, 46 e 55/99 Número utilizado para expediente interno: PR 02	PR	55
COMPRA DIRETA Cancelado/Arquivado: CD n.º 133 e 180 Numeração não utilizada: CD 49, 52, 91, 154, 184, 350 e 364	CD	377
SUPRIMENTO DE FUNDOS Numeração não utilizada: SF 12 e 47	SF	132
BAIXA PATRIMONIAL	PB	29
PROCESSO INCORPORAÇÃO Numeração não utilizada: PI 01, 02, 03 e 04	PI	13
PROCESSO ADMINISTRATIVO Cancelado/Arquivado: PA nº 55 Numeração não utilizada: PA 10 e 51	PA	58

As planilhas onde estão demonstrados, na totalidade, todos os procedimentos licitatórios os respectivos elementos motivadores, modalidades, fundamentação e identificação dos contratados, tais como: identificação da modalidade licitatória utilizada, se dispensa ou inexigibilidade,





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

enquadramento de despesa, nome e CPF do responsável pelo enquadramento, constam do Anexo II ao presente relatório.

É possível aferir, também, o número do empenho, o total da despesa, contratos, termos aditivos, recolhimentos de encargos e aplicação de penalidades, quando for o caso, e o controle das despesas executadas por meio de suprimento de fundos atendeu às seguintes normas: artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964; artigos 45 a 47 do Decreto nº 93.872/1986 (alterados pelos Decretos nºs. 1.672/1995, 2.289/1997, 3.639/2000 e 5.026/2004); Decreto nº 5.355/2005, Decreto nº 6.370/2008, Portaria nº 95/2002, Instrução Normativa nº 04/2004, Norma de Execução nº 01/1998, Resolução CSJT nº 49/2008 e Manual Siafi código 02.11.21, sendo que prestaram contas, na forma da legislação vigente, todos os agentes supridos.

Apresenta-se a seguir quadro comparativo das despesas realizadas com a utilização de cartão de crédito - Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF:

	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010
DESPESAS PAGAS MEDIANTE FATURA	R\$ 59.956,05	R\$ 64.726,25	R\$ 54.485,41
DESPESAS PAGAS MEDIANTE SAQUES	R\$ 16.367,41	R\$ 14.701,67	R\$ 14.476,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 76.323,46</b>	<b>R\$ 79.427,92</b>	<b>R\$ 68.961,71</b>

### 4.6 Avaliação da gestão de recursos humanos

No que tange à área de pessoal, foram acompanhados os processos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão, os quais, após parecer, foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União, via SISAC. Os atos de desligamento são enviados ao TCU pela unidade de Recursos Humanos.

A força de trabalho é o total do pessoal ativo a serviço da Unidade Orçamentária, incluindo os servidores lotados e em exercício na Unidade e servidores requisitados, ainda que com despesas pagas por outra Unidade, conforme demonstrado a seguir:

DESEMBARGADORES/JUIZES			
ATIVOS	DO TRIBUNAL	Desembargadores	28
	DAS VARAS	Titular	86
		Substitutos	83
		<b>TOTAL</b>	<b>197</b>
INATIVOS	DO TRIBUNAL	Desembargadores	19
	DAS VARAS	Classistas	6
		Titular	18
		Substitutos	1
		Classistas	43
		<b>TOTAL</b>	<b>87</b>

SERVIDORES			
ATIVOS	DO QUADRO PERMANENTE	do Tribunal	827
		das Varas	1242
		Licenciados	10
		Cedidos – Outros TRTs	22
		Cedidos – Outros Órgãos	4
		Removido para outros TRTs	116
		<b>Subtotal</b>	<b>2221</b>
	EXTRAQUADRO		10
	REQUISITADOS	em exercício provisório	8
		de Outros TRTs	3
		de Outros afora a JT	6
		de Prefeituras	1


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

		Removidos de órgãos da JT	115
		<b>Subtotal</b>	<b>133</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>2364</b>
<b>INATIVOS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>310</b>

<b>Cargos Efetivos</b>	<b>Analista Judiciário</b>	<b>Técnico Judiciário</b>	<b>Auxiliar Judiciário</b>
Em exercício	742	1238	89
Afastados/licenciados	2	8	-
Cedidos para outros órgãos da JT	7	14	1
Cedidos para outros órgãos afora da JT	-	4	-
Removidos para outros TRTs	56	59	1
Cargos vagos	15	20	3
<b>Total</b>	<b>822</b>	<b>1343</b>	<b>94</b>

No Quadro XIV do Relatório de Gestão (Composição do Quadro de Recursos Humanos), constou no item 1.2.1 o quantitativo incorreto dos servidores, incluídos nestes os licenciados, cedidos e removidos. Assim, apresenta-se abaixo o quadro devidamente retificado em relação à lotação efetiva constantes dos **itens 1, 1.2 e 1.2.1**:

<b>Tipologias dos Cargos</b>	<b>Lotação</b>		<b>Ingressos em 2010</b>	<b>Egressos em 2010</b>
	<b>Autorizada</b>	<b>Efetiva</b>		
<b>1 Provimento de cargo efetivo</b>	<b>2459</b>	<b>2551</b>	<b>315</b>	<b>86</b>
<b>1.1 Membros de poder e agentes políticos</b>	<b>200</b>	<b>197</b>	<b>8</b>	<b>7</b>
<b>1.2 Servidores de Carreira</b>	<b>2259</b>	<b>2144</b>	<b>291</b>	<b>79</b>
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	2259	2011	246	73
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	*	-	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	*	8	1	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	*	125	44	6
<b>1.3 Servidores com Contratos Temporários</b>	*	-	-	-
<b>1.4 Servidores Cedidos ou em Licença</b>	*	<b>210</b>	<b>16</b>	<b>0</b>
1.4.1 Cedidos	*	26	0	0
1.4.2 Removidos	*	116	14	0
1.4.3 Licença remunerada	*	58	0	0
1.4.4 Licença não remunerada	*	10	2	0

Fonte: Secretaria de Pessoal

A situação atual das funções comissionadas existentes neste TRT, em 31/12/2010, pode ser assim demonstrada:

<b>NÍVEL</b>	<b>DESCRIÇÃO FC/CJ</b>	<b>Ocupados</b>	<b>Vagos</b>
CJ04	Assessor Especial da Presidência	1	-
CJ04	Diretor-Geral	1	-
CJ04	Secretário	2	-
CJ03	Assessor	34	-
CJ03	Secretário de Turma	5	-
CJ03	Assessor Jurídico	1	-
CJ03	Diretor de Secretaria	97	-
CJ03	Secretário da Corregedoria	1	-
CJ02	Assessor Assistente de Gabinete	28	-
CJ02	Assessor II	5	-
CJ02	Diretor de Distribuição	11	-
CJ02	Coordenador Administrativo	3	-
CJ02	Assessor Assistente	7	-
CJ02	Diretor de Serviço	27	-
CJ01	Assessor I	5	-



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

CJ01	Assistente de Diretor de Secretaria	69	-
FC06	Assistente Especializado VI	1	1
FC06	Chefe de Divisão	4	-
FC05	Secretário da Escola Judicial	1	-
FC05	Assistente de Juiz	84	2
FC05	Chefe de Gabinete	10	-
FC05	Assistente Secretário	1	-
FC05	Assistente de Juiz Auxiliar	84	2
FC05	Assistente V de Diretor do Fórum	1	-
FC05	Assistente Especializado	53	2
FC05	Assistente V de Diretor de Secretaria	22	-
FC05	Chefe de Seção	79	-
FC05	Assistente de Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho	230	-
FC05	Chefe de Posto de Atendimento V	5	-
FC05	Chefe de Posto de Atendimento	1	-
FC04	Assistente IV	2	-
FC04	Assistente Administrativo do Secretário	5	-
FC04	Chefe de Setor	33	-
FC04	Secretário de Audiências	85	1
FC04	Assistente Administrativo do Secretário de Turma	4	1
FC04	Assistente Administrativo	30	1
FC04	Secretário de Audiências de Juiz Auxiliar	59	1
FC04	Calculista	161	-
FC04	Assistente de Diretor do Fórum	10	-
FC03	Assistente III	113	5
FC02	Assistente II	259	10
FC01	Assistente I	21	1
<b>TOTAL</b>		<b>1655</b>	<b>27</b>

Obs.: No que tange à ocupação de cargos/funções comissionadas, o Tribunal Regional do Trabalho cumpriu os limites impostos pelos §§ 1º e 7º, do artigo 5º, da Lei nº 11.416/2006.

A diferença que se deu no número de Funções Comissionadas do ano de 2009 para 2010 é resultado de autorização legal, Lei 11979/2009, e de transformação de funções.

O Controle Interno auditou os atos de admissão, desligamentos, as concessões de aposentadoria e pensão, diligenciando sempre que necessário, num total de:

Atos de admissão	268
Atos de desligamento	57
Aposentadorias	28
Alteração de Aposentadorias	3
Pensões	4
Alteração de Pensão	0

Obs. Considera-se a quantidade de atos do ano de 2010 pelo número de controle gerado pelo sistema SISAC e não pela data da publicação no Diário Oficial ou pelo envio ao sistema SISAC.

As admissões durante o exercício de 2010 ocorreram de acordo com a Lei n.º 11.979/2009, que criou cargos no Quadro de Pessoal desta UJ, assim como as concessões de aposentadorias e pensões nos termos da Lei 8.112/90, da Constituição Federal e suas alterações. Eventuais diligências a respeito foram rigorosamente respondidas e, dependendo do caso, foram promovidos os saneamentos necessários.

### 4.6.1 Relatório de matérias apreciadas pela unidade de controle interno

Abaixo, se apresenta o relatório de matérias afetas à Legislação de Pessoal examinadas pela unidade de controle interno, no exercício de 2010, onde houve manifestação acerca da

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

conformidade de pedidos constantes dos mais variados tipos de despesa de pessoal, incluindo, isenção de imposto de renda, imunidade previdenciária, averbações de tempo de contribuição, restituição de valores, ajudas de custo, indenizações, dentre outras.

**RELATÓRIO DE MATÉRIAS APRECIADAS – ref. Gestão de Pessoas e de Pessoal**

INFORMAÇÃO/ OUTROS	SERVIDOR/ INTERESSADO	OBJETO	PARECER DO CONTROLE INTERNO	DESPACHO CONCLUSIVO
PRP 112/09 PRP 240/09	Lourival Barão Marques Filho e Marcos Blanco (Juizes Substitutos)	Ajuda de Custo	Parecer 1 Pelo pagamento de ajuda de custo ao Juiz Substituto que for removido, no regime fixo, desde que haja alteração de domicílio, limitada a uma concessão num período de 12 meses, tendo em vista o atual entendimento do CNJ sobre a matéria	Desp. ADG 556/2010 Reconhece o direito à concessão de ajuda de custo aos magistrados, nos termos do arts. 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, c/c art. 2º, <i>caput</i> , e § 2º do Decreto nº 4.004/01 e art. 3º, II, do Ato nº 137/07 deste Regional.
PRP 141/08 PRP 164/08 PRP 286/08	Magistrados e Servidores	Isenção de IR e CPSS sobre juros de mora relativos a verbas de natureza indenizatória	Parecer 4 Pela não incidência de IR e PSSS sobre os juros de mora; pela observância dos índices de juros de mora já definidos nos processos em relação, ante a exigüidade do prazo para envio da planilha solicitada, sem prejuízo do recálculo da parcela para fins de aplicação do índice de juros previsto no art. 1-F <sup>2</sup> na Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997 (incluído pela Lei 11.960, de 29 de junho de 2009); pela aplicação provisória do teto constitucional sobre o recálculo da PAE, por medida de cautela; pela manifestação da Assessoria Jurídica, a fim de endossar ou não as considerações e recomendações desta ACI; pela necessidade de oficiar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o objetivo de buscar uniformidade sobre a incidência do teto	Desp. ADG 320/2011 Notícia que o acordo firmado com o ministério do planejamento não contempla o pagamento da PAE aos juizes classistas, devendo os mesmos aguardarem disponibilidade orçamentária específica.
PRP 006/2010 (MA 118/2010)	Elza Faria	Aposentadoria voluntária com proventos integrais	Parecer 6 Pelo prosseguimento do presente pedido de aposentadoria, a ser concedida nos termos da fundamentação legal e de acordo com a descrição de proventos constante das fls. 29, observando-se a devida indenização relativa aos períodos de férias de 2009 e 2010, bem assim a não incidência de imposto de renda sobre a indenização em referência, em conformidade com entendimento da Secretaria da Receita Federa	RA 23/2010 Defere a aposentadoria, com proventos integrais, assegurada a paridade de vencimentos com os servidores da ativa, nos termos da fundamentação.
PRP 007/2010 (MA 120/2010)	Nelson Gomes Aniceto	Aposentadoria voluntária com proventos integrais	Parecer 7 Pelo prosseguimento do presente pedido de aposentadoria, a ser concedida nos termos da fundamentação legal e de acordo com a descrição de proventos constante das fls. 26.	RA 25/2010 Concede aposentadoria, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 15, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416, acrescidos da vantagem pecuniária individual prevista na Lei nº 10.698/03, da vantagem do art. 67 da Lei nº 8.112/90, correspondente a 18% de GATS, da vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

				equivalente a 10/10 da função comissionada de nível FC 4, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 8.911/94 c/c art. 5º da Lei nº 9.624/98 e 62-A da Lei nº 8.112/90, assegurada a paridade de vencimentos extensiva a eventuais pensionistas, tudo nos termos da fundamentação.
PRP 203/2008	Reinaldo Ivo de Almeida	Validação de cursos preparatórios para concursos para fins de AQ – adicional de qualificação decorrente de ações de treinamento	Parecer 9 Pela averbação dos cursos preparatórios para concursos, na modalidade adicional de qualificação – ações de treinamento, observadas a correlação com a áreas de interesse deste tribunal e o cargo ou função ocupados pelo servidor.	Desp. ADG 191/2010 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhece a concessão de adicional de qualificação, também, em decorrência de ações de treinamento nas modalidades de curso preparatório para concursos;</li> <li>• Autoriza o pagamento dos valores pretéritos, condicionando-os à disponibilidade orçamentária;</li> </ul> Determina a alteração, do Ato nº 169/2007.
Desp. ADG 009/2010 PRP 16/2010	Secretaria de Informática	Minuta de anteprojeto de lei referente à criação de cargos efetivos, em comissão e funções comissionadas para área de Tecnologia da Informação com o objetivo de adequar àquela área deste Tribunal ao disposto na Resolução nº 90 do Conselho Nacional de Justiça	Parecer 14 Pela continuidade dos procedimentos até agora concluídos, tendo em vista que a criação de quadro próprio para informática visa à especialização da área, (...) assim como aperfeiçoa o quadro funcional deste TRT para os investimentos em tecnologia da informação por que vem passando o Judiciário.	Desp. ADG 106/2010 Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Sessão Especializada para inclusão na pauta da próxima sessão do Órgão Especial. Retirado de pauta.
Exp. SCJ 49/2009	Secretaria de Coordenação Judiciária	Estudo para subsídio de pedido de criação de novas unidades judiciária no TRT 9ª Região	Parecer 33 Pelo seguimento do presente estudo porque observa os pressupostos constitucionais atinentes à matéria, à despeito de ter sugerido a ampliação do que restou inicialmente proposto pela Resolução supracitada, o que se vincula à autorização superior, não havendo para esta ACI o que ser acrescentado ao estudo elaborado pela área especializada para a consecução, na medida de sua competência.	Parado desde 28/06/2009
PRP 00259/2009	AJUCLA IX	Incorporação aos proventos da vantagem prevista no art. 192 da Lei 8.112/90	Parecer 36 Pelo indeferimento do pedido, visto que a vantagem não contempla os juizes classistas, em face da natureza do cargo que ocupam, cargo isolado, não organizado em carreira.	Desp. ADG 230/2010 Indefere o pedido, por ausência de amparo legal
Desp. ADG 156/2010 e Ofício 16/2010 - TRT da 23ª Região PRP 39/2010	Elda Chiapetti	Análise da possibilidade de redistribuição	Parecer 41 Preenchidos os requisitos do art. 37, caput, incisos I a VI e parágrafo 1º, e não havendo fraude a concurso público, não se vislumbra irregularidade do cargo que a servidora originalmente preencheu migrar para este Regional, como também deste Regional destinar ao TRT da 23ª Região cargo vago, de modo a confirmar o ajuste de lotação, de força de trabalho, a não ocorrência de violação a concurso público e o atendimento de finalidade pública, tudo devidamente motivado, à luz de harmoniosa observância dos preceitos constitucionais, sob a orientação que o CNJ conferiu à matéria.	Desp. ADG 203/2010 Pela aplicação do instituto da redistribuição ao caso concreto, condicionando-se à anuência do TRT da 23ª Região
PRP 18/2010	Sandro Antônio dos Santos	Pagamento de diárias	Parecer 48 Pela concessão das diárias, de forma retroativa.	Desp. ADG 291/2010 Defere ao magistrado substituto volante o pagamento de diárias, inclusive de forma retroativa, quando for designado para atuar fora do município onde tem a lotação fixada (no caso em Curitiba - sede do tribunal),

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

				independente da localidade onde mantém residência.
PRP 021/2010	Noemi Kaio Tanaami - Servidora Inativa	Pagamento da gratificação natalina na aposentadoria	Parecer 49 Pela incidência do princípio da razoabilidade com o fito de corroborar o entendimento e sugestão aduzidos (item 04) pelo SERLEG, e regulamentação para o pagamento da gratificação natalina no âmbito deste Regional.	Desp. ADG 686/2010 Defero o pagamento da gratificação natalina de forma proporcional à remuneração percebida no período da atividade e da inatividade à servidora Noemi Kaio Tanaami.
PRP 48/2010	TRT 9ª REGIÃO	Vantagem pecuniária individual X aposentadoria e pensão proporcionais	Parecer 62 Pela assunção do prazo de publicação da RA 64/2009, como prazo decadencial para saneamento dos atos de aposentadoria proporcional expedidos com VPI integral, uma vez que a partir dessa data este TRT recebeu a mudança de entendimento assentada pelo TCU (pela proporcionalização da VPI), dispensando a devolução de valores indevidamente pagos, com base nos termos do Acórdão TCU nº 1.909/03.	Desp. ADG 363/2010 Determina a revisão de ofício de aposentadorias e pensões cuja parcela da vantagem pecuniária individual encontra-se em desconformidade com o atual posicionamento do TCU, com observância do prazo decadencial de cinco anos.
PRP 061/2010	Manoel Antônio Teixeira Filho (Desembargador Inativo)	Isenção de Imposto de Renda	Parecer 63 Pelo indeferimento do pedido de isenção em razão da interpretação restritiva da legislação tributária.	Desp. ADG 310/2010 Indefere o pedido
PRP SRH 33/2010 (MA 556/2010)	Antônio Cezar Andrade	Licença-prêmio, férias e averbação de tempo de serviço	Parecer 73 Pela impossibilidade de gozo de férias e indenização relativos a férias e à licença prêmio/especial. Quanto à averbação requerida, por meio de contagem ponderada, por ora prejudicada, oportunizando-se ao magistrado a apresentação da documentação pertinente junto aos regimes próprios a que esteve vinculado.	RA 97/2010 Indefere os pedidos formulados pelo magistrado Antonio Cezar Andrade, conforme a fundamentação
PRP 066/2010	Nelson Pinto de Melo - Juiz Classista Inativo	Isenção de Imposto de Renda e CPSS	Parecer 76 Pela isenção do IR sobre os seus proventos, a contar da data acima citada; Pela manutenção do teto da imunidade previdenciária prevista no § 21 do art. 40 da CF até o deslinde da discussão.	Desp. ADG 351/2010 <ul style="list-style-type: none"> <li>Reconhece o direito à isenção do imposto de renda pelo período de cinco anos (conforme validade do laudo pericial à fl.05), ao juiz aposentado Nelson Pinto de Melo, a contar de 23 de outubro de 2009, com implantação em folha de pagamento e restituição dos valores indevidamente recolhidos no ano em curso (2010), se houver, sendo que os valores recolhidos no exercício anterior (outubro a dezembro de 2009) deverão ser pleiteados diretamente à Secretaria da Receita Federal;</li> <li>com relação à recente alteração da redação do art. 190 da Lei n.º 8.112/90, no que se refere à possíveis alterações no entendimento desta Corte quanto à integralização de proventos de aposentadoria e eventuais reflexos relativos à imunidade previdenciária, deverá a Secretaria de Pessoal aguardar o deslinde do PRP 89/2009;</li> <li>que se acolha o proposto na Informação SRH/SERLEG n.º 65/2010, para que seja mantido, por ora, "o teto da imunidade previdenciária a ele conferido (conforme § 18, do art. 40, da CF), sem prejuízo de revisão de tal procedimento".</li> </ul>
PRP 038/2010	Walmir Fabiano	Irredutibilidade da remuneração em razão de mudança de CJ-2 para CJ-1	Parecer 79 Pelo indeferimento do pedido, não devendo a Administração adotar prática onerosa, criando despesa não prevista em Lei, todas as vezes em que, mediante fundamento próprio, efetuarem-se mudanças de nível das funções comissionadas e dos cargos	Desp. ADG 823/2010 Indefere o pedido do servidor, tendo em vista que a situação em análise implicaria aumento da despesa com pessoal não autorizado em lei.


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

			em comissão ou dispensa e exoneração de servidores desses encargos.	
PRP 041/2010	Rachel Maria Naiverth (Servidora Aposentada Voluntariamente em 18/05/2009)	Indenização de licença-prêmio	Parecer 83 Pelo deferimento da indenização, submetendo-a à disponibilidade orçamentária.	Desp. ADG 558/2010 Deferimento do pagamento indenizatório relativo a 30 dias de licença-prêmio não usufruídos pela servidora inativa Rachel Maria Naiverth, condicionado à disponibilidade orçamentária.
SOLICITAÇÃO GENÉRICA - TRT 036/09	Walter Rosati Vegas Junior – Juiz Do Trabalho Substituto	Pagamento proporcional da gratificação natalina correspondente ao Órgão de origem, quando originada de vacância por posse em outro cargo inacumulável	Parecer 89 Pela expedição de ofício ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, objetivando buscar uniformidade para o trato da matéria em discussão, uma vez que tal situação é recorrente no âmbito deste Egrégio TRT.	Desp. ADG 687/2010 O acolhimento da sugestão apresentada no Parecer 89/2010 da Secretaria de Controle Interno, a fim de consultar o CSJT acerca do entendimento a respeito do tema em discussão.
PRP 019/2010 (AC 12/2010)	Laércio Donizete Del Bianco	Pagamento de ajuda de custo a servidor ocupante de cargo em comissão	Parecer 101 1. Pela manutenção do posicionamento firmado no item 05 deste Parecer. Item 5 - Na espécie, esta Secretaria alinha-se ao entendimento esposado pelo SERLEG no item 04, não vislumbrando impedimento legal para que se realize o pleito do servidor interessado, culminando no pagamento da indenização de ajuda de custo, baseado na remuneração do mês de set/2009, correspondente a três remunerações, por se fazer acompanhar em seu deslocamento da esposa e dois filhos menores de 18 anos, cujo amparo legal é o que dispõe o Art. 3º, inciso III do Ato/TRT/137/07.	Desp. ODESP 909/2010 Determina que sejam cientificados todos os magistrados de primeiro e segundo graus, assim como a Secretaria Geral da Presidência, Secretaria da Coordenação Judiciária, Corregedoria Regional, Varas do Trabalho, Assessorias de Gabinetes de Desembargadores e demais unidades por onde tramitam os processos desta natureza de que todas as solicitações para remoção de servidores decorrentes da indicação de magistrados, tanto de primeiro quanto de segundo grau, que exijam alteração de domicílio devem ser previamente endereçadas à Direção-Geral que, de posse das informações funcionais e orçamentárias, submeterá à apreciação prévia desta Presidência.
PRP 65/2010 (juntado ao PR 10/2010)	Célio Renato Machado	Reembolso de despesas para acompanhante em razão de junta médica oficial	Parecer 102 Pela possibilidade da despesa ser ressarcida com fundamento na obrigatoriedade do servidor submeter-se à junta médica bem como na impossibilidade de atender ao chamamento desta Administração desacompanhado, nos termos do documento de fls. 04, sem que isso configure irregularidade.	Desp. ADG 539/2010 Autoriza o reembolso dos valores informados na solicitação genérica 02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa 002/2010, no valor de R\$ 155,46.
PRP 79/2010	TRT 9ª Região	Definição de equipe de trabalho e concessão de diárias	Parecer 103 Pela reiteração do posicionamento declinado em reunião realizada em 16/10/2009, quando representantes da Direção Geral, Assessoria Jurídica, Serviço de Legislação e esta Unidade manifestaram-se pela exclusão dos servidores detentores de cargo de motorista do alcance da expressão “equipe de trabalho”.	Desp. ADG 1275/2010 Acolhe os pareceres contidos às fls. 45 e 47/48, estendendo a interpretação de "tarefas administrativas" as realizadas pelas equipes elencadas no despacho ADG 548/2010, fls.46. À Secretaria de Pessoal para que altere o ATO 194/2010, fazendo constar no parágrafo 4º no rol de exemplos - eventos.
PRP 69/2010	Maria da Graça Streisky	Redistribuição de cargo criado pela Lei nº 10.961/04 para ser ocupado pela servidora	Parecer 104 Pela não submissão, por ora, da transposição do cargo em referência ao TCU, salvo se assim o entender a SEFIP, quando for comunicada por este Tribunal da recepção do cargo (por redistribuição do TRT/SC) e respectivo saneamento da admissão.	Desp. ADG 560/2010 Determina a expedição de Ato para assinatura da Presidência
PRP 82/2010	Maria Rosicler Cretella	Licença por motivo de doença de familiar e pagamento de FC/CJ	Parecer 105 Pelo deferimento da licença, a fim de que não se desconte a parcela referente ao exercício do Cargo em Comissão, no período de 12/4 a 16/4, quando a servidora usufruiu licença para tratamento de saúde de pessoa da família, conforme relatório de fls.	Desp. ADG 663/2010 Defere a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, com a remuneração total, incluída a retribuição pelo exercício de cargo em comissão ocupado pela servidora.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

			27 (relatório de afastamentos).	
PRP 87/2010	Secretaria de Engenharia e Arquitetura	Contratação de estagiário de engenharia civil	Parecer 108 Pela possibilidade de atendimento do requerido, sem prejuízo do Supervisor informar a esta Administração eventuais dificuldades e impedimentos intransponíveis, que venham a inviabilizar o estágio e a sua supervisão à distância.	Desp. ADG 732/2010 Pela admissibilidade de estagiário supervisionado parcialmente à distância
PRP 81/2010 (MA 479/2010)	Ricardo José Fernandes de Campos – Juiz do Trabalho Substituto	Antiguidade	Parecer 112 Pelo indeferimento do pedido.	RA 87/2010 Indefere o pedido
PRP 80/2010	Orlando Chalegre de Almeida	Recolhimento de FGTS	Parecer 124 Pelo não recolhimento de FGTS sobre a função comissionada ocupada pelo empregado público em questão neste Tribunal.	Desp. ADG 671/2010 Determina o não recolhimento de FGTS.
Expediente DG 003/2010	Assessoria da Direção Geral – ADG	Reembolso com deslocamentos de juízes substitutos volantes	Parecer 133 Pela indicação da utilização de veículo particular, no formulário de requisição de diárias, como já é feito, responsabilizando o servidor e o magistrado pela informação prestada.	Desp. ADG 1099/2010 Determina: a) a concessão aos magistrados substitutos (ainda que volantes) do reembolso de despesa de deslocamento com veículo próprio, inclusive gastos com pedágio, independente do pagamento de diárias, desde que tenha havido deslocamento para a prestação de atividade jurisdicional em localidade diversa da de exercício anterior; b) que o marco inicial para o reembolso das despesas com transporte (combustível e pedágio) se dê a partir da vigência do Ato 107/2009 do C.CSJT; c) a adaptação do Ato interno 194/2009, a fim de que sejam observados os parâmetros sugeridos no Parecer 169/10 da Assessoria Jurídica (fl.105); d) que o reembolso das despesas com transporte não ocorra na forma de previsão; e) que para o controle das despesas de transporte seja apenas indicado pelo magistrado, no formulário eletrônico de requisição, a utilização de veículo particular, responsabilizando-se este pela informação prestada, sem a necessidade de apresentação de comprovantes; f) a desnecessidade de devolução das diárias pagas ao magistrado Everton Dutra, vez que respeitado o regulamento aplicável à época da concessão; g) a abertura de consulta aos juízes substitutos (à época do Ato 107/09), via Secretaria de Pessoal, para que em 15 dias, se manifestem acerca dos deslocamentos realizados com veículo próprio ocorridos a partir da vigência do Ato do CSJT, bem como indiquem a localidade, os dias e a existência de pedágio no percurso.
EML SERAD 255/2010	Kelly Pauline Baran	Diploma de conclusão do Curso de Direito	Parecer 141 Recomenda que a Administração deste TRT estabeleça critério objetivo para determinar o exato momento em que entende satisfeita à condição (formação superior) exigida pela Lei, se 1) da conclusão do curso superior, 2) da colação de grau ou 3) da averbação do diploma, sob pena da exceção promover forçosa e indesejável convalidação de atos irregulares assim como perpetrar tratamento desigual entre os servidores das carreiras judiciárias e	Desp. ADG 1116/2010 Sugere que a Administração determine à interessada que apresente o referido diploma até março de 2011, salientando que, caso a situação atual perdure, após o prazo estipulado, resultará na sua dispensa do cargo que ora ocupa. Certidão SERAD 137/2010 - Kelly Pauline Baran entregou neste Serviço cópia do Diploma de Bacharel em Direito expedido pelas Faculdades Integradas do Brasil, em 15/7/10, e registrado em 25/10/10.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

			servidores sem vínculo com a Administração Pública.	
PRP 119/2010 (AC 4/2010)	Giancarlo Ribeiro Mroczek (Juiz Substituto)	Ajuda de Custo – Juiz Substituto	Parecer 145 Pela reiteração do entendimento esposado no Parecer ACI/SAP nº 01/2010, respaldando-se a Administração na decisão proferida pelo CNJ, de caráter normativo, conforme previsto no § 2º do Art. 89 do Regimento Interno do CNJ. Sendo assim, a concessão da Ajuda de Custo aos Juizes Substitutos deste Regional removidos a pedido e para atuar na condição de fixo, deve enquadrar-se conforme os ditames da consulta referida, item 3. Isto posto, é legítima a concessão da ajuda de custo ao magistrado no valor da remuneração do mês de maio/2010, fundamentada no inciso I do Art. 65 da LOMAN, c/c os Arts. 53 e 54 da Lei 8.112/1990, visto que a sua designação ocorreu em 31/05/2010, portanto, perfeitamente enquadrando-se à data estipulada pela consulta, qual seja, 24/08/2009.	Desp. ADG 794/2010 Deferir a ajuda de custo pleiteada, bem como a revisão da norma existente no âmbito deste Regional, em razão das mudanças de entendimento da referida vantagem.
Mem. ADG 147/2010 (Expediente ASSEJUR 4/2006)	Direção-Geral	Pagamento de um terço de diária a magistrado para atuar na Região Metropolitana	Parecer 147 Pela ausência da colisão referida, em virtude da diversidade dos institutos em questão, podendo a Administração custear a alimentação dos magistrados, na forma do art. 3º parágrafo único do Ato CSJT 107/2009 e do Ato TRT nº 194/2009.	Desp. ADG 1086/2010 Pela ausência do conflito noticiado no parágrafo 3º do art. 58 da Lei 8112/90 e o art. 3º, parágrafo único do Ato 107/2009 do CSJT, com fundamento nos Pareceres 167/2010 da Assessoria Jurídica e 147/2010 da Secretaria de Controle Interno Mantenham-se os procedimentos atualmente adotados por este Regional quanto ao pagamento de um terço de diárias aos magistrados, inclusive quando o deslocamento se der entre municípios limítrofes.
Desp. ADG 821/2010 (PRP 120/2010)	Direção-Geral	Pagamento de FC e GAE	Parecer 154 Pela ausência de irregularidade no pagamento da Função Comissionada de Calculista com a percepção de VPNI originada da “transposição” da GAE.	Desp. ADG 859/2010 Decide pela inexistência de irregularidade no pagamento da função comissionada com a percepção da VPNI originada da transformação da GAE, deferindo a indicação do servidor à função de Calculista.
Desp. ADG 834/2010 (PRP 78/2010)	Direção-Geral	Instauração de PAD x Exoneração	Parecer 156 Pelo recebimento e publicação da exoneração do servidor, fazendo-se acompanhar do pertinente procedimento de ressarcimento dos valores devidos ao Erário.	Desp. ADG 926/2010 Decide pelo a) o sobrestamento da análise do pedido de exoneração formulado pelo servidor; b) o cumprimento do determinado no Despacho ADG 573/2010 (fl. 36). Salienta-se que agindo o interessado contrário à norma estatutária, é dever da Administração adotar as providências determinadas a promover a punição do servidor praticante da falta funcional.
PRP 131/2010	Flávia Daniele Gomes (Juíza Substituta)	Ajuda de Custo – Juíza Substituta	Parecer 158 Pelo indeferimento do presente pedido de ajuda de custo e de indenização e/ou ressarcimento de transporte.	Desp. ADG 1253/2010 Indefere a ajuda de custo pleiteada, vez que não houve mudança de domicílio da magistrada quando da designação fixa.
PRP 154/2010	Lineuda Ferreira de Melo	Licença para atividade política	Parecer 165 Em conclusão, numa análise limitada à conformidade, esta Secretaria entende que a vedação legal não se aplica à presente situação porque a interessada, mesmo ocupando Função Comissionada, não recebe, na data do pedido de afastamento, a remuneração do cargo efetivo, mas tão somente a remuneração integral da Função Comissionada, portanto, hipótese não tratada por Lei e pelos julgados colacionados.	Desp. ADG 910/2010 Indefere o pedido, tendo em vista que rompe o vínculo temporário que a servidora atualmente mantém com este Regional.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

			Finalmente, a manutenção do vínculo com este TRT, caso se entenda pelo afastamento da servidora da Função Comissionada, situação que no entender desta Secretaria não foi tratada por lei e pela jurisprudência acostada, pode esta Administração, num juízo de oportunidade e conveniência, facultar a servidora à reopção pelo recebimento da remuneração do cargo de origem, mantendo a cedência e suspendendo temporariamente a percepção da remuneração da Função Comissionada, no prazo do art. 86 da Lei nº 8.112/90.	
PRP 121/2010	SECOF; Magistrados e Servidores deste Tribunal	Correção Monetária + Juros	Parecer 175 Pela razoabilidade da aplicação dos mecanismos para a atualização monetária a partir de julho de 2009 (inciso V do Ato /CSJT 48/10), procedendo a exclusão da taxa de juros da poupança (0,5% ao mês) até o efetivo pagamento, para no final aplicar-se a taxa de juros de mora, afastando a acumulação dos mesmos. Inquestionável a força vinculante do ATO 48/2010 do CSJT, razão porque esta Secretaria sugere que o referido Ato seja adotado por este TRT visando à uniformização de procedimentos de cálculo dos passivos ora existentes e os ulteriores.	Desp. ADG 1426/2010 Determina à Secretaria de Pessoal para que informe, até o dia 5/12/2010: 1 - qual a ordem de prioridade dos passivos existentes e sobre a possibilidade de publicação na imprensa oficial das decisões administrativas que reconhecerem tais direitos, para o caso em que haja extensão a outros integrantes da categoria, a fim de dar cumprimento ao disposto no item I, Art. 3º do Ato nº 48/2010, do CSJT; 2 - acerca de quais medidas foram adotadas por este Regional a fim de sanear as pendências existentes a título de PAE e URV, que impossibilitaram o pagamento das referidas verbas à época, e; 3 - a respeito de como seriam processados os futuros pagamentos de passivos no âmbito deste Regional, uma vez que a exigência contida no art. 7º, do Ato nº 48/2010, do CSJT, quando do pagamento da PAE e URV provocou alguns questionamentos acerca da necessidade de apresentação da declaração ali apontada.
PRP 098/2010	Telma Mesquita Silva e Souza	Exclusão rubrica, revisão de cálculo, celetista	Parecer 183 1 – Em relação à servidora TELMA: pela anuência à exclusão da rubrica, assim como solicitado pela interessada (e já efetuado pelo SERPAG); 2 – pelo ressarcimento de eventuais valores indevidamente recebidos pela servidora, na mesma forma a ser efetuado pelo tribunal de origem (TRT 14 Região), considerando que a servidora/interessada está arrolada como parte, juntamente com os servidores da 14ª Região, nos processos referidos pela informação do Serviço de Legislação; 3 – Pela comunicação ao TCU da devolução a ser implementada (ainda pendente); 4 – Em relação aos outros servidores: pela manifestação do Serviço de Legislação quanto à existência de servidores percebendo a vantagem (URP) então glosada pelo Tribunal de Contas da União, em complemento às informações de fls. 147-148, especificando a) a decisão judicial que lhes reconheceu a vantagem, como também b) o alcance da ordem judicial, indicando c) a data de início do pagamento da rubrica que implantou a vantagem em folha de pagamento neste TRT e d) a eventual necessidade de	Desp. ADG 1212/2010 Considerando: - o pedido da servidora Telma Mesquita Silva e Souza que requereu a exclusão da rubrica referente à URP fundamentando-se no contido no Acórdão nº 2.996/2009-TCU-Plenário; - a análise feita pelas unidades técnicas deste Regional quanto aos aspectos legais que envolvem a matéria; - as possíveis implicações em face dos Acórdãos TCU-Plenário nº 2161/2005, 612/2006 e 2.996/2009, salientando que esses dois últimos com determinações específicas para o TRT da 14ª Região; - o direito da servidora ao pagamento do percentual de 26,05%, referente à URP, no período de 03/10/1988 a 11/12/1990 - data anterior à edição da Lei 8.112/90 -, direito este conferido, à época, por esta Justiça Especializada, com sentença transitada em julgado em 30/01/1991; - os novos fatos que sobrevieram com as decisões supra mencionadas, aliada à questão de que esta Corte ainda não foi notificada oficialmente acerca da decisão judicial que limita o pagamento da verba até 11 de dezembro de 1990 - a qual dispõe sobre a suspensão do pagamento das verbas autorizadas judicialmente -, bem como quanto a devolução dos valores recebidos após a vigência da Lei 8.112/90, DETERMINA: <b>1.</b> O encaminhamento à <u>Secretaria de Pessoal</u> para que, conforme sugerido pelo Parecer ACI/SAP 183/2010 (fl.145, verso):

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

			<p>apuração de valores indevidamente recebidos;</p> <p>5 – Em relação à rubrica AO 90.8076-2: pela verificação, se a rubrica corresponde à situação dos quatro servidores e também da servidora Telma, o que, ao nosso ver, deverá impor tratamento isonômico no caso de ressarcimento;</p> <p>6 – Em relação ao Tribunal de Contas da União: pelo encaminhamento de informações ao TCU, por esta Secretaria de Controle Interno, no que tange aos itens 2,3 e 4, pelo que solicitamos a devolução ou notificação da conclusão da presente situação e do levantamento da situação dos quatro servidores referenciados.</p>	<p>- informe se no âmbito deste Regional existem casos análogos ao da interessada, bem como as condições do reconhecimento - se administrativo ou judicial -, procedendo inclusive o levantamento dos valores a serem restituídos ao erário dos valores pagos a partir de 11/12/90, incluindo-se aqui os da requerente;</p> <p>- oficie ao TRT da 14ª Região, conforme sugerido pelo Serviço de Legislação à fl. 20;</p> <p><b>2.</b> Após, seja notificada a Secretaria de Controle Interno, a fim de comunicar ao TCU sobre a exclusão da rubrica da folha de pagamento da servidora, referente à URP, bem como do tratamento dado à matéria no âmbito desta Corte.</p>
PRP 163/2010 (AC 13/2010)	Érica dos Reis Berbel (Servidora)	Ajuda de Custo	<p>Parecer 190</p> <p>Pela indenização da ajuda de custo à servidora, no valor correspondente a três remunerações do mês de julho do corrente ano, mês do deslocamento, reconhecendo que se fez acompanhar de três dependentes (filho menor e genitores), com fundamento nos arts 53 e 54 da Lei nº 8.112/90.</p>	<p>Desp. ADG 1282/2010</p> <p>Defere a concessão de ajuda de custo no valor correspondente a três remunerações referente a julho/2010 (mês em que ocorreu o deslocamento).</p>
PRP 234/2009	Daniela Fátima Paludo (Filha da inativa/faledida Gemma Paludo), Carlos Eduardo Paludo e Laura Júlia Enrica Paludo (Netos)	Pensão por morte da inativa Gemma Paludo em favor dos netos menores.	<p>Parecer 195</p> <p>Pelas seguintes providências: 1) recebimento e impulsão dos procedimentos necessários à resposta administrativa do presente pleito; 2) atuação da Assistência Social deste TRT, a fim de oferecer a esta Administração informações pertinentes com o requerido, tendo em vista o indeferimento da antecipação dos efeitos da tutela na Ação Ordinária nº 5000367-33.2010.404.7212/SC à fl.155, o que enseja cautela por esta Administração; ou alternativamente, 3) oficie-se a AGU de Concórdia, solicitando informações acerca das diligências ordenadas em sede daqueles autos, tendo em vista o interesse deste TRT (União) como parte.</p>	<p>Desp. ADG 1464/2010</p> <p>Indefere a concessão de pensão civil aos menores Laura Júlia Enrica Paludo e Carlos Eduardo Paludo.</p> <p>Ato Presidência 2/2011 - R E S O L V E conceder, a partir de 1º/12/2010, em cumprimento a determinação do Juízo da Vara Federal de Concórdia/SC, que deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela nos autos da Ação Ordinária nº 5000367-33.2010.404.7212/SC, PENSAÇÃO a CARLOS EDUARDO PALUDO e LAURA JÚLIA ENRICA PALUDO, menores sob guarda da ex-servidora aposentada GEMMA PALUDO, no correspondente a 50% do valor apurado para cada beneficiário, nos termos dos arts. 215, 216, §2º, 217, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.112/1990, combinados com os arts. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41/2003, e 2º, inciso I, e 15, da Lei nº 10.887/2004.</p>
PRP 128/2010	Cristiane de Melo M. S. G. Silva	Pagamento de ajuda de custo à servidora ocupante de cargo em comissão	<p>Parecer 197</p> <p>Em que pese o Serviço de Legislação ter ressaltado, a fl. 12, que a decisão do CSJT foi proferida num caso concreto entre um servidor e o TRT da 5ª Região, não se impondo qualquer efeito vinculante, não recomendamos o pagamento, tendo em vista a repercussão direta da decisão junto aos demais Regionais, uma vez que não se limita ao interesse individual de um servidor. Alternativamente, sugere-se à Administração a formulação de consulta junto ao CSJT, nos termos do art. 71 do seu Regimento Interno.</p>	<p>Desp. ADG 1420/2010</p> <p>Indefere a ajuda de custo pleiteada, uma vez que, no presente caso, houve expressa manifestação de vontade da servidora em residir na cidade de Londrina, e por consequência a indicação em tela só antecipou a sua remoção àquela localidade. acolhimento da sugestão apresentada pela Secretaria de Controle de Interno (fl. 51 e verso) para que se consulte o CSJT acerca da matéria.</p>
PRP 124/2010 (MA 670/2010)	João Antônio Nadal	Pensão Civil	<p>Parecer 203</p> <p>Desse modo, em que pese o entendimento do Tribunal de Contas da União, esta Secretaria vislumbra, com base nos precedentes indicados, possibilidade de deferimento para o pedido formulado.</p> <p>Alternativamente, submeta-se o</p>	<p>Ato Presidência 71/2011</p> <p>concede, a partir de <u>19/10/2010</u>, Pensão Temporária a JOÃO ANTÔNIO NADAL, na qualidade de filho maior inválido do instituidor, ARTHUR NADAL, Juiz Classista aposentado, com fundamento no art. 3º da EC nº 43/2010, arts. 217, inciso II, alínea “a” c/c com o 219 da Lei nº 8.112/1990, no</p>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

			interessado à Junta Médica deste TRT, a fim de ratificar o documento de fls. 06 (Atestado). Sugere-se, ainda, caso se entenda necessário, que a matéria seja apreciada pelo Órgão Especial, nos termos do RI/TRT 9ª Região. Finalmente, recomenda-se a apreciação da matéria em caráter de urgência, tendo em vista a idade avançada da beneficiária desta pensão.	correspondente a 100% (cem por cento) do valor apurado a título de pensão, nos moldes definidos no art. 40 da Constituição Federal, em sua redação original.
PRP 83/2010	Genésio Pinheiro Rederde	Aposentadoria Especial	Parecer 207 Pelo indeferimento do presente pedido bem como no sentido de que esta Administração recepcione os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa MPS/SPS nº 01/2010, fls. 141-143, porque aplicável aos regimes próprios de previdência, cuja síntese aponta para o não reconhecimento da integralidade dos proventos tampouco da paridade nos casos de aposentadoria especial.	Pendente de decisão
PRP 144/2010	Rosângela Maria Bragueto (servidora aposentada voluntariamente desde 14/6/2010)	Conversão de licença-prêmio em pecúnia - aposentadoria	Parecer 209 Pelo deferimento da indenização do saldo da licença-prêmio de 20 (vinte) dias porque "interrompida" face à publicação do ato concessório de aposentadoria, sob o principal argumento de que uma vez não usufruída e nem utilizada com a finalidade de integralizar tempo de aposentadoria, submetendo a referida verba à disponibilidade orçamentária.	Desp. ADG 1528/2010 Defere o pagamento indenizado do saldo de 20 dias de licença-prêmio não usufruído pela servidora em virtude da publicação do ato de concessão de sua aposentadoria.
PRP 178/2010 (Expediente ADG 22/2010) (MA 625/2010)	Mauro Braz Felizardo (Servidor)	Aposentadoria: Licença Prêmio X Abono de Permanência	Parecer 212 – Considerando que o tema proposto provém da nova interpretação oferecida à matéria, esta Secretaria submete à análise desta Administração as razões do presente parecer, bem assim o teor da Resolução CSJT n.º 72/2010 (DEJT, 9/11/2010), esta de caráter vinculante, ao contrário do normativo oriundo do Ministério do Planejamento a que se fez referência, ressaltando que ao invés de obstar o direito reconheceu e autorizou a indenização da licença-prêmio no momento da aposentadoria. Aos que já requereram aposentadoria, manifestamo-nos para que seja dispensada a devolução dos valores percebidos a título de abono de permanência, indenizando a licença-prêmio aos servidores. Nesse sentido, que se reconheça também a perda de objeto referente à aventada possibilidade de devolução dos valores referentes ao abono de permanência para fins de percepção da indenização da licença-prêmio, restituindo aos servidores o direito que porventura lhes tenha sido retirado, não cabendo, sequer, falar em devolução ou compensação, pois não se trata de lesão ao Erário, posto que institutos com natureza distinta, não complementares entre si e com finalidades absolutamente opostas.	À Assessoria da Direção Geral para que instaure novo procedimento administrativo com vistas a tratar desta questão isoladamente, contendo cópia integral do atual, identificando-o como " <i>análise de possibilidade de indenização de licença prêmio, por desavervação, com devolução de valores recebidos a título de abono de permanência</i> ", devendo ser destacado que na análise da aposentadoria do servidor Mauro Braz Felizardo, tratada neste PRP 178/2010, deve-se sobrestar a avaliação da possibilidade ou não de indenização de licença prêmio até que concluída a análise da questão ora levantada.
PRP 206/2010	Procuradoria da República no Estado do Paraná	Exigência de apresentação de diploma para	Parecer 221 Pelo reconhecimento da idoneidade do entendimento esposado pela	Desp. ADG 1474/2010 Em face dos pareceres da Comissão/Concurso nº 03/2010 (fls. 26 e 27), da Secretaria de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

		comprovação de escolaridade, no concurso público para servidores deste TRT	Comissão, de qualquer forma, traz à baila o argumento central das razões extraídas do voto do Ministro-Relator Ives Gandra Martins Filho, na decisão proferida nos autos do processo nº TST-MS-194.356/2008-000-00-00.3 (em anexo) que com peculiar clareza, ao defender a possibilidade de comprovação de escolaridade por meio de Certidão de conclusão de curso assim afirmou: “Afinal, se a certidão não certifica o que certifica, certifica o quê?” Finalmente, em que pese o teor da decisão supracitada, esta Secretaria recomenda a observância aos princípios da vinculação ao edital e da isonomia, com a posterior adoção de eventual ordem judicial em sentido contrário.	Controle Interno nº 221/2010 (fl. 28-verso) e nº 265/2010 da Assessoria Jurídica (fls. 32 e 33-verso), submeto à consideração do Exmo. Desembargador Presidente sugerindo a manutenção dos procedimentos para a posse tal qual preconiza o Edital.
PRP 115/2010	Célio Renato Machado	Avaliação funcional	Parecer 235 Pela anuência da proposta do SERLEG, a fim de que, para fins de progressão funcional, seja considerado o resultado da avaliação que efetivamente foi realizada e para o estágio probatório seja suprimido o período em que não se puderam aferir os critérios de avaliação com a conseqüente média dos resultados correspondentes às avaliações realizadas.	Desp. ADG 1667/2010 Acolhe o procedimento proposto pelo SERLEG (fls.27-28) quanto à forma de proceder à avaliação de servidores.
Desp. SERLEG 86/2010	Desembargador Federal Ney José de Freitas e Juiz Antônio Cezar Andrade	Acréscimo de 17% de tempo de serviço/contribuição a ser considerado nas regras de aposentadoria dos magistrados do sexo masculino	Parecer 243 Pelo reconhecimento das novas datas de aposentadoria dos interessados, nos termos do que foi relatado no item 02.	Nada decidido
Desp. ADG 1658/2010	Serviço de Distribuição dos Feitos de 2ª Instância	Pedido de reconsideração – pagamento de substituição de chefe de setor	Parecer 263 Pela razoável motivação para proceder-se ao pagamento do período reclamado, desde que mantido seu caráter indenizatório, por analogia ao teor do Despacho SERLEG nº 101/2010, tendo em vista já haver sido ultrapassada a oportunidade de reconhecimento dos efeitos remuneratórios pertinentes.	Desp. ADG 1795/2010 Autoriza o pagamento indenizado da retribuição pecuniária, pela substituição, a partir de 16/03/2010 (data em que, caso fossem os atos regularmente processados, teriam sido publicados no Boletim de Serviços) ao servidor interessado.
PRP 95/2010	Marcelo Cardoso Garcia e SERAD	Promoção/Progressão X Afastamento preventivo	Parecer 270 1. pela impossibilidade de realizar-se a promoção funcional do servidor, posto que contaminado o período de avaliação pela aplicação da sanção prevista no art. 127, inciso III, da Lei nº 8.112/90. 2. pelo reconhecimento de eventuais direitos, no caso de incidência do art. 174 <i>caput</i> c/c o art. 182, da Lei nº 8.112/90 e do art. 28, <i>in fine</i> , do mesmo diploma legal. pela adoção da sugestão do Serviço de Legislação, a fim de incluir o afastamento preventivo previsto no art. 147 da Lei nº 8.112/90, nas hipóteses que caracterizam a suspensão do interstício destinado à avaliação funcional do servidor.	Desp. ADG 1925/2010 Acolhe o procedimento proposto pelo SERLEG (fl. 17) quanto à forma de proceder à progressão/promoção funcional de servidor afastado preventivamente em razão de processo administrativo disciplinar.
PRP 247/10	Célia Regina Marcon Leindorf (Juíza do Trabalho)	Não incidência de imposto de renda sobre o terço de férias.	Parecer 275 Pela necessidade de formular consulta ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou ao Conselho Nacional de Justiça, conforme	Desp. ADG 47/2011 Mantém a incidência de imposto de renda sobre o pagamento do terço constitucional de férias, ante a ausência de determinações de órgãos superiores que vinculem esta

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

			sugerido pelo Serviço de Legislação de Pessoal, à fl. 16-verso, a fim de assegurar a isonomia entre os Regionais que compõem a Justiça do Trabalho.	Administração. Sugere, ainda, que seja realizada consulta ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ao Conselho Nacional de Justiça acerca da questão debatida.
PRP nº 236/2010	Ricardo Sampaio (Magistrado Inativo)	Manifestação quanto às solicitações de fls. 103 e 104 do processo em epígrafe	Parecer 281 Pelo aguardo provimento ou improvimento da medida processual levada a efeito, ficando esta unidade responsável pelo encaminhamento de informações quanto à movimentação processual bem como eventuais diligências e comunicação de decisão.	Desp. ADG 1893/2010 Uma vez que não há, por ora, qualquer medida administrativa a ser tomada por este Regional, diante do efeito suspensivo dos Embargos Declaratórios oferecidos pelo Exmo. Desembargador Inativo Ricardo Sampaio, conforme parecer de fls. 128 da SCI, aguarde-se a deliberação acerca da medida processual interposta.
Desp. ADG 1426/10 Inf. SP/SERPAG 185/10 Inf. SP/SERLEG 245/10	Magistrados e Servidores deste Regional	Procedimentos adotados à luz do Ato/CSJT/48/10 no tocante a passivos devidos a magistrados e servidores reconhecidos administrativamente.	Parecer 288 1. Pela convalidação das decisões administrativas tomadas à época estão convalidadas e preencheram o que preencheram o requisito da publicidade, o que foi feito por meio do boletim interno deste Regional, de modo que, sob o pressuposto da economicidade, torna-se desnecessária nova publicação no Diário Oficial. 2. No que diz respeito à informação prestada pelo SERLEG, subitem 3.2, verifica-se ter suprido o questionamento apresentado. 3. Finalmente, esta SCI não verifica impedimento para a que Administração adote o procedimento sugerido pelo Serviço de Legislação, conforme exposto nos subitens 3.3 e 3.4, visto que atende o disposto no art. 7º do Ato/CSJT/48, vindo ao encontro dos princípios da eficiência e razoabilidade e ademais, promovendo economia processual.	Desp. ADG 215/2011 Considerando o Ato 48/2010 do CSJT, que estabelece o pagamento de passivos devidos pela União, reconhecidos administrativamente, sejam acompanhados de compromisso firmado pelo interessado, assegurando que igual verba não será recebida na via judicial e, em vista dos Pareceres SP/SERLEG nº 245/2010 (fls. 82-86), SCI nº 288/2010 (fl. 88) e ASSEJUR nº 005/2011 (fls. 89-91), à consideração do Exmo Desembargador Presidente, sugerindo-se o cumprimento da exigência do CSJT.
PRP 183/2010	Carlos Alberto D. Coimbra (Pensionista)	Inclusão do adicional de qualificação na base de cálculo de pensão civil	Parecer 297 Observe-se que, embora existente o direito, a partir de junho de 2006, uma vez comprovada a conclusão do curso de pós-graduação em 2001 (fl.24), o pensionista está impossibilitado de receber o adicional de qualificação em razão da vedação da Portaria Conjunta nº 01/2007, citada na informação à fl. 29. No entanto a mesma vedação não se aplica às hipóteses descritas em 2, 3 e 4 conforme acima demonstrado. Acresça-se à exemplificação acima que a rubrica do Adicional de Qualificação faz parte da base de cálculo para desconto da contribuição previdenciária, razão porque deve ser carregada para a aposentadoria. Desse modo, recomendamos consultar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tendo em vista a situação discrepante criada pelo normativo.	Desp. ADG 1966/2010 Diante da divergência entre os pareceres das unidades técnicas deste Regional (fls.26-29;45 e 47-48), submeto à consideração da Presidência sugerindo seja consultado o CSJT acerca da situação discordante criada pela Portaria Conjunta nº 1ª, de 7/3/2007, a fim de subsidiar decisão desta Corte.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

### **4.7 Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCU**

Como constou dos itens 15 e 16 do Relatório de Gestão 2010, referente às deliberações do TCU e pelos órgãos e unidades de controle interno, tem-se que esta UJ deu cumprimento a todas as deliberações oriundas dessa Corte, não restando pendências a serem observadas.

Avalia-se, portanto, positivamente a alta administração desta UJ em subsidiar as providências de cumprimento administrativas tanto às deliberações formalizadas pelo TCU, pelos órgãos de controle superior (CNJ e CSJT) bem como recomendações da unidade de controle interno.

### **4.8 Avaliação sobre a capacidade da UJ em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a conseqüente previsão orçamentária de créditos ou de recursos**

Não há o que se avaliar a respeito. Conforme já informado no item 3 do Relatório de Gestão 2010 desta UJ, tem-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região não registrou o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2010.

### **4.9 Avaliação quanto à conformidade da inscrição em Restos a Pagar**

Os empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar foram analisados de acordo com os dispositivos legais e regulamentares pertinentes, em especial com a Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o art. 36 da Lei n.º 4.320/64; o art. 76 *caput*, do Decreto-Lei n.º 200/67; os artigos 35, 67 e 68 do Decreto n.º 93.872/86; os códigos 02.03.17 e 02.03.18 do Manual Siafi. Em 2010 a inscrição de despesas em restos a pagar foi disciplinada ainda pela regra contida no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda ao titular de Poder ou Órgão contrair obrigações a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa.

Os Restos a Pagar Não Processados somaram R\$ 16.094.417,55, incluindo despesas discricionárias e não discricionárias, sendo R\$ 15.192.777,86 referentes ao exercício de 2010 e R\$ 901.639,69 correspondentes à reinscrição de Restos a Pagar do exercício de 2009, cuja validade foi prorrogada para 30/04/2011, conforme autorizado pelo Decreto n.º 7.418 de 31/12/2010. Os Restos a Pagar Processados importaram em R\$ 376.531,61.

### **4.10 Relação de falhas e irregularidades constatadas, com ou sem dano ou prejuízo**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região não registrou no exercício de 2010 nenhuma falha ou irregularidade que tenha resultado em dano ou prejuízo ou que não tenha sido corrigida ou cuja justificativa não tenha sido acatada, razão pela qual não há que se falar em relato formal nem tampouco em avaliação individual e conclusiva na presente auditoria de gestão.

### **4.11 Avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da UJ**

De acordo com o item 16, da Resolução CFC n.º 1.121/08, a posição patrimonial e financeira da entidade é afetada pelos recursos econômicos que ela controla, sua estrutura financeira, sua liquidez e solvência e sua capacidade de adaptação às mudanças no ambiente em que opera. Ainda citando a referida Resolução, em seus itens 19 e 49, as informações sobre a posição patrimonial e financeira são principalmente fornecidas pelo balanço patrimonial, e os elementos diretamente relacionados com a mensuração da posição patrimonial e financeira são ativos, passivos e patrimônio líquido, respectivamente.

Diante disso, a avaliação evidenciará a posição patrimonial e financeira com base no Balanço Patrimonial desta UJ, uma vez que, para a situação financeira, o ideal, segundo a teoria



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

contábil, seria elaboração e análise de um Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC, que melhor evidenciaria as mutações na situação financeira da entidade e a sua capacidade de geração de caixa e equivalentes de caixa para fazer face aos compromissos gerados. Porém, até o momento, esse demonstrativo ainda não é gerado pelo SIAFI, estando em fase de implementação no âmbito do setor público.

### 4.11.1 Posição Patrimonial

O Patrimônio Líquido do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região totalizou R\$ 103.599.067,04 em 2010.

O Ativo Real, que consiste no somatório de todos os bens e direitos da unidade, perfaz a cifra de R\$ 116.662.642,28, e os principais itens que o compõem, em ordem de liquidez, são os seguintes:

ITENS DO ATIVO	VALOR
. Limite de saque com vinculação de pagamento	13.393.407,82
. Créditos a receber	14.646,56
. Adiantamentos concedidos	6.718,37
. Estoques (material de consumo)	1.586.447,06
. Créditos e depósitos realizáveis a longo prazo	77.448,93
. Bens móveis e imóveis	101.269.371,29
. Intangível	314.602,25
<b>TOTAL</b>	<b>116.662.642,28</b>

Fonte: SIAFI, transação > Conbalanug

Quanto às obrigações, também chamadas de passivo real no balanço patrimonial, totalizaram R\$ 26.205.157,93. Nesse sentido, vale esclarecer que a metodologia adotada pela STN expurga do passivo os restos a pagar não processados, que totalizaram R\$ 16.094.417,55, mediante adoção de conta retificadora. Isso ocorre, por entender a STN, que a simples emissão de empenho não caracteriza ainda uma obrigação para a entidade, pois não ocorreu o fato gerador da despesa pública, ou seja, a entrega do bem ou serviço.

Assim, a emissão de empenho da despesa caracteriza um fato potencial que poderá afetar a situação líquida patrimonial, devendo ser registrada no ativo e passivo compensados.

No que diz respeito aos inventários dos bens móveis, permanentes ou de consumo, foi realizada a conferência pela Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças dos valores inseridos pela unidade gestora no Sistema de Material e Patrimônio em confronto com os valores contábeis constantes do SIAFI.

Com relação ao inventário físico, necessário para a Tomada de Contas do Almojarifado, referente ao exercício de 2010, foram designadas 4 (quatro) comissões específicas de auditoria, através da Portaria JP - Presidência TRT 9ª - n.º 190, de 10/12/2010, considerando a Capital e as setoriais das cidades de Maringá, Cascavel e Londrina.

As Comissões tiveram o objetivo de proceder ao levantamento do estoque dos diversos materiais de consumo e permanente existentes em 31/12/2010, confrontando com o Balanço Anual de Entrada e Saída do ano de 2010, emitido pelo Serviço de Material e Patrimônio, verificando eventuais diferenças que possam existir, assim como observar as condições de estocagem dos materiais.

A Comissão, composta pelos servidores Vilma Gomes de Holanda, Renata Terra Fontes e Marinyr das Graças Chila de Souza, designada para avaliar o Almojarifado localizado na cidade de Curitiba-PR (Sede), situado na Rua Vidal Natividade da Silva, 600, cujos responsáveis, no exercício de 2010, foram João Verci Santana e João Florindo Depizzol (substituto), CERTIFICOU que não encontrou diferenças nos estoques de material de consumo e permanente, concluindo pela regularidade de armazenamento.

A Comissão, composta pelos servidores Álvaro Martins Fernandes, Hiro José Vieira e Fernando Pereira da Mota, designada para avaliar o Almojarifado localizado na cidade de Maringá-





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

PR (Setorial I), situado na Av. Gastão Vidigal, 823, cujo responsável, no exercício de 2010, foi Luís Henrique Otoni, CERTIFICOU que não encontrou diferenças nos estoques de material de consumo e permanente, concluindo pela regularidade de armazenamento.

A Comissão, composta pelos servidores Carla Regina de Souza, Hermes Gasparini e Marcel Antônio Lima Rizzo, designada para avaliar o Almoxarifado localizado na cidade de Cascavel-PR (Setorial II), situado na Rua Guaracás, n.º 387, cujo responsável, no exercício de 2010, foi Carlos Alberto Esposito, CERTIFICOU que não encontrou diferenças nos estoques de material de consumo e permanente, concluindo pela regularidade de armazenamento.

A Comissão, composta pelos servidores Celso Bassaco, Maria Tereza Sumie Deguchi e Patrícia Castro Campana, designada para avaliar o Almoxarifado localizado na cidade de Londrina-PR (Setorial III), situado na Avenida do Café, n.º 600, cujo responsável, no exercício de 2010, foi Rivelino Conciani, CERTIFICOU que não encontrou diferenças nos estoques de material de consumo e permanente, concluindo pela regularidade de armazenamento.

Não foram realizadas diligências *in loco* por parte desta Secretaria de Controle Interno, razão pela qual as análises dos levantamentos procedidos pelas respectivas Comissões, limitadas aos relatórios escritos, tendo sido assim consideradas regulares.

Cabe ressaltar que, no exercício de 2010, não houve a necessidade de instaurar sindicâncias que estivessem envolvidas com perdas, extravios ou outras irregularidades relativas à utilização, guarda e armazenamento de bens materiais, nem tampouco a necessidade de instauração de tomada de contas especial, conforme § 3º do art. 197 do RI/TCU.

### 4.11.2 Posição Financeira

O resultado financeiro gerado para a UJ foi nulo, representado pela diferença entre o ativo financeiro (R\$ 16.470.949,16) e o passivo financeiro (R\$ 16.470.949,16) o que importa na avaliação de que todo o ativo financeiro, representado substancialmente pelas contas “Limite de Saque com Vinculação de Pagamento” e “Recursos a Receber para Pagamento de RP”, suportou todas as obrigações deste Tribunal e, ainda, tendo sobrado suficiente disponibilidade de caixa para fazer face à inscrição de restos a pagar não processados, atendendo, dessa forma, ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF.

A composição dos recursos financeiros disponíveis, ao final do exercício financeiro de 2010, é representada da forma apresentada na tabela abaixo:

<b>RECURSOS FINANCEIROS (Ativo Financeiro)</b>	<b>VALOR</b>
. Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	13.393.407,82
. Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar	3.062.894,78
. Créditos a Receber	14.646,56
<b>TOTAL</b>	<b>16.470.949,16</b>

Fonte: SIAFI, transação>Conbalanug

Quanto ao perfil da dívida, esta é representada pelas seguintes obrigações:

<b>DÍVIDAS OU OBRIGACÕES (Passivo Financeiro)</b>	<b>VALOR</b>
. Restos a Pagar não processados	16.094.417,55
. Restos a Pagar processados	326.036,40
. Depósitos	46.332,52
. Saque – Cartão de Pagamento do Governo Federal	4.162,69
<b>TOTAL</b>	<b>16.470.949,16</b>

Fonte: SIAFI, transação > Conbalanug

Ressalta-se que as dívidas acima descritas já passaram pelo processo orçamentário, ou seja, já foram previamente empenhadas e/ou liquidadas, restando apenas o implemento de condição para que seja devidamente paga.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

Quanto à ordem de exigibilidade, tem-se a totalidade das obrigações no curto prazo. Contudo, os restos a pagar processados, embora configurem no curto prazo, dada à metodologia de montagem do Balanço Patrimonial, prevista na Lei n.º 4.320/67, somente prescrevem em 5 (cinco) anos contados da efetiva prestação dos serviços ou do fornecimento dos bens, objeto do respectivo contrato administrativo.

A disponibilidade por fonte de recursos apresentou-se da seguinte forma, ao final do exercício de 2010:

<b>DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
. 0100000000 – Recursos Ordinários	3.062.894,78
<b>TOTAL</b>	<b>3.062.894,78</b>

Fonte: SIAFI

O saldo credor da disponibilidade, por conta-corrente, configura que esta UJ tem recursos a receber do órgão setorial de programação financeira para pagamento de Restos a Pagar.

### 4.11.3 Consistência das informações contábeis e aderência às normas em vigor

Segundo o item 31, da Resolução CFC n.º 1.121/08, “para ser útil, a informação deve ser confiável, ou seja, deve estar livre de erros e vieses relevantes e representar adequadamente aquilo que se propõe representar”.

Assim, a aderência às normas contábeis em vigor fica adstrita à observância dos seguintes normativos, entre outros:

- Princípios Fundamentais de Contabilidade;
- Princípios de Administração Pública;
- Arcabouço legal e contábil brasileiro (Lei n.º 4.320/64, LC n.º 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, etc.);
- Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;
- Manual SIAFI;
- Rotinas e orientações emanadas pelo órgão central de contabilidade (Secretaria do Tesouro Nacional).

A confiabilidade, também, é influenciada pela adoção de mecanismos de controle de bens e direitos, bem como de reconhecimento de obrigações.

Os mecanismos de controle de qualidade da informação contábil disponibilizados pela STN, no sistema SIAFI, são, entre outros, a conformidade de registro de gestão e a conformidade contábil, sendo a primeira registrada diariamente por servidor designado formalmente pelo ordenador de despesas do órgão, e a segunda mensalmente pelo contador responsável pelos demonstrativos contábeis da unidade.

Além disso, destacam-se os sistemas de controles internos do TRT 9ª Região, como por exemplo, o já mencionado acima Sistema de Material e Patrimônio, através do qual são extraídos relatórios da posição do estoque e do patrimônio desta unidade, conciliados mensalmente com os dados inseridos no SIAFI através das liquidações de despesas. Através do referido sistema também são controladas as depreciações e amortizações registradas mensalmente no SIAFI sempre com a verificação concomitante de aderência às normas em vigor.

Cita-se, ainda, o Sistema de Recursos Humanos, através do qual são extraídos os relatórios de adiantamentos de férias e 13º concedidos, e confrontados mensalmente os valores com as contas de adiantamentos e despesas desta finalidade constantes no SIAFI.

Além desses, conforme a exigência do órgão de controle externo, TCU, é atestado pelo contador responsável desta UJ, mediante declaração, quanto à adequação da situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, por ocasião da apresentação do Relatório de Gestão da UJ.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

### 4.12 Avaliação quanto à objetividade dos critérios descritos no art. 5º, Dec. 6.170/2007

Não se aplica qualquer avaliação, neste particular, já que não foi formalizado “CONVÊNIO” por esta UJ, durante o exercício de 2010, com base nas disposições do Decreto 6.170/2007.

### 4.13 Avaliação objetiva sobre a atualização das informações referentes a contratos

A seguir, lista de contratos e termos aditivos formalizados neste exercício e registrados no SICON:

Processo	Contrato		Adit	Resumo	Valor (R\$)	Data Assinatura	Data Registro SICON
PO 079/2009	1	2010	0	Fornecimento e instalação de equipamentos e componentes de sistema controle de acesso de veículos	20.000,00	11/01/2010	08/02/2011
CP 002/2009	2	2010	0	Construção da nova sede da Vara do Trabalho de Pato Branco.	1.446.096,08	13/01/2010	01/02/2010
CP 002/2009	2	2010	1	Formalização dos acréscimos e supressões de itens	(120.564,80)	04/08/2010	17/08/2010
PO 038/2009	3	2010	0	Serviços de telefonia fixa local (Faixa de Ramais e fixo-fixo) para Curitiba	156.935,01	20/01/2010	25/02/2010
PO 038/2009	4	2010	0	Serviço de Telefonia Fixa (linhas diretas e locais fixo-fixo e fixo móvel)	298.913,43	20/01/2010	25/02/2010
PO 038/2009	4	2010	1	Prorrogação, por mais 12 meses, a contar de 20/01/2011	298.913,43	23/12/2010	08/02/2011
PC 016/2009	5	2010	0	Sistema de Protocolação Digital de Documentos Eletrônicos.	188.110,00	12/01/2010	08/02/2011
PO 088/2009	6	2010	0	Reforma da Vara do Trabalho de Cianorte	495.000,00	13/01/2010	02/02/2010
PO 088/2009	6	2010	1	Acréscimos e supressões nos itens da Planilha Original	(6.777,71)	28/07/2010	09/08/2010
PO 088/2009	6	2010	2	Glosa de serviços	(1.125,13)	09/09/2010	23/09/2010
PO 089/2009	7	2010	0	Reforma na Vara do Trabalho de Arapongas.	610.872,26	12/01/2010	08/03/2010
PO 089/2009	7	2010	1	Acréscimos e supressões de itens na planilha original	2.619,35	04/10/2010	21/10/2010
PO 089/2009	7	2010	2	Acréscimos e supressões de itens na planilha original	3.501,80	16/11/2010	08/02/2011
PC 020/2009	8	2010	0	Prestação de serviços desenvolvimento de JAVA/EE5- 1168 pontos de caso de uso na fase de construção	420.480,00	13/01/2010	03/02/2010
PO 075/2009	9	2010	0	Manutenção preventiva bimestral e corretiva por chamado técnico nos Sistemas CFTV.	30.646,97	19/01/2010	04/02/2011
PO 045/2009	10	2010	0	Fornecimento e instalação de equipamentos componentes de sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV)	157.000,00	27/01/2010	08/02/2011
PC 003/2010	12	2010	0	Aquisição de seis veículos de passeio	267.218,16	02/03/2010	23/03/2010
PR 015/2010	13	2010	0	Serviços de <i>coffe break</i>	18.559,49	04/03/2010	13/05/2010
PC 001/2010	15	2010	0	Prestação de serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informática	89.972,10	09/03/2010	08/02/2011
PO 002/2010	17	2010	0	Prestação de serviços terceirizados "auxiliar em saúde bucal"	71.879,76	26/03/2010	28/04/2010
PO 002/2010	17	2010	1	Prorroga a data de início prestação dos	-	28/04/2010	29/04/2010

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

				serviços e suspende a cláusula 8ª do CT 17/10			
PO 002/2010	17	2010	2	Rescisão Unilateral do Contrato	-	22/06/2010	10/02/2011
PR 013/2010	18	2010	0	Oferta e administração de cursos de pós graduação para servidores e magistrados	70.305,00	03/03/2010	08/02/2011
PO 076/2009	19	2010	0	Serviços de vigilância armada - 24h TDM – em Londrina	60.269,70	11/03/2010	15/07/2010
PO 076/2009	19	2010	1	Repactuação de valores com efeitos a partir de 11/03/2010	624,90	02/07/2010	06/07/2010
PO 076/2009	19	2010	2	Prorrogação contratual e ratificação do primeiro apostilamento	10.146,50	10/09/2010	17/09/2010
PO 076/2009	19	2010	3	Prorrogação vigência contratual até 31/01/2011	27.057,40	10/11/2010	26/11/2010
PR 012/2010	20	2010	0	Fornecimento de energia elétrica para imóvel em Campo Largo	4.800,00	07/04/2010	05/05/2010
PR 009/2010	23	2010	0	Acesso as informações registradas no SINAPI – SIPCI	3.600,00	15/04/2010	08/02/2011
PO 012/2010	25	2010	0	Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC	9.309,48	26/04/2010	18/05/2010
PO 012/2010	26	2010	0	Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC	394.871,65	26/04/2010	20/05/2010
PR 019/2010	27	2010	0	Prestação serviços de atualização e suporte técnico de licença	9.959,50	28/04/2010	11/05/2010
PO 019/2010	29	2010	0	Prestação serviços manutenção - Curitiba – Item 1 e Cascavel - Item 2	1.748.998,00	10/05/2010	25/05/2010
PO 019/2010	30	2010	0	Serviços de manutenção corretiva e execução de adequações técnicas em Londrina	331.420,00	10/05/2010	03/06/2010
PO 019/2010	30	2010	1	Acréscimo de itens na planilha original e disposições referentes à Comissão de Fiscalização	98.770,49	15/12/2010	22/02/2011
PO 019/2010	31	2010	0	Prestação de serviços de manutenção corretiva e execução de adequações técnicas em Maringá – LOTE 4	342.979,00	10/05/2010	26/05/2010
PO 019/2010	31	2010	1	Acréscimo de itens na planilha original	5.977,21	15/12/2010	12/04/2011
PO 018/2010	32	2010	0	Prestação de serviço continuado de manutenção de equipamentos médico-odontológicos	7.920,00	04/05/2010	07/05/2010
TP 001/2010	33	2010	0	Elaboração de projetos executivos para substituição da entrada de energia elétrica	39.431,45	18/05/2010	01/07/2010
PO 021/2010	34	2010	0	Confecção de Revistas	13.779,00	20/05/2010	26/05/2010
PO 022/2010	36	2010	0	Manutenção, com fornecimento de material, das persianas instaladas no TRT e Capital	15.000,00	26/05/2010	04/06/2010
PO 033/2010	38	2010	0	Prestação de serviços continuado de <i>coffee break</i> nas unidades de Curitiba	15.886,62	05/07/2010	18/08/2010
PO 032/2010	40	2010	0	Reforma da Vara do Trabalho de Apucarana	265.099,00	28/06/2010	18/08/2010
PO 032/2010	40	2010	2	Formalização dos acréscimos e supressões e elastecimento prazo	254.818,18	30/11/2010	06/12/2010
PO 076/2009	46	2010	0	Vigilância armada posto 12h em Francisco Beltrão	9.408,19	07/07/2010	16/07/2010
PR 018/2010	47	2010	0	A administração, em favor do magistrado Cássio Colombo Filho, do curso de Mestrado em Direito	11.592,00	03/08/2010	04/10/2010
PO 076/2009	49	2010	0	Prestação de serviços de vigilância	9.408,16	05/08/2010	12/04/2011

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

				armada 12 horas, em dias úteis			
PO 076/2009	49	2010	1	Apostilamento (redução do valor mensal a partir de 6/8/2010)	(2,72)	01/09/2010	12/04/2011
PR 028/2010	50	2010	0	Contratação de Auxiliares em saúde bucal – PR 028/2010	71.879,76	03/08/2010	23/08/2010
PO 048/2010	57	2010	0	Desinfestação de insetos e roedores e desinfecção dos reservatórios de água	6.366,80	10/09/2010	08/02/2011
PO 053/2009	58	2010	0	Fornecimento e instalação de persiana	8.304,96	19/08/2010	13/09/2010
PO 053/2009	58	2010	1	Acréscimo de 53,71 m2 no fornecimento de persianas do contrato original	1.761,68	15/09/2010	21/09/2010
PR 031/2010	59	2010	0	Apostilamento (serviços de manutenção de ar condicionado)	23.596,00	27/08/2010	17/09/2010
PO 040/2010	60	2010	0	Elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia	370.900,00	31/08/2010	17/09/2010
PC 012/2010	61	2010	0	Aquisição de estações de trabalho – microcomputadores	598.950,00	15/09/2010	08/02/2011
PR 029/2010	62	2010	0	Prestação de serviços - cursos mestrado e doutorado	188.796,00	01/12/2010	08/02/2011
PR 033/2010	63	2010	0	Locação de imóvel situado na cidade de Foz do Iguaçu	151.473,60	23/09/2010	18/10/2010
PR 016/2010	64	2010	0	Oferta e administração do curso "O NOVO PROCESSO DO TRABALHO"	87.500,00	01/10/2010	08/02/2011
CD 302/2010	65	2010	0	Curso pós-graduação a distância em Gestão Pública	5.130,00	06/10/2010	13/10/2010
PO 076/2009	66	2010	0	Prorrogação da vigência contratual até 31/01/2011	9.405,56	30/11/2010	08/12/2010
PO 076/2009	66	2010	0	Prestação de serviços de vigilância armada 12 horas - dias úteis - na VT de Francisco Beltrão	56.432,40	05/10/2010	13/10/2010
PO 065/2010	68	2010	0	Programa de estágio	26.586,00	23/09/2010	08/02/2011
PO 066/2010	69	2010	0	Manutenção portões manuais e automatizados	22.779,96	09/11/2010	11/11/2010
PO 051/2010	70	2010	0	Plataforma Elevatória VTs Castro, Telêmaco Borba, Guarapuava e Rolândia	115.378,89	01/12/2010	26/01/2011
PR 032/2010	71	2010	0	Locação de imóvel em Telêmaco Borba, sito na rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1103	27.000,00	12/11/2010	08/02/2011
PR 036/2010	72	2010	0	Prestação de serviços de suporte em equipamentos e programas	144.759,20	08/12/2010	08/02/2011
PC 017/2010	73	2010	0	Aquisição de <i>scanners</i>	407.864,00	06/12/2010	08/02/2011
PC 014/2010	74	2010	0	Prestação serviço móvel de 250 conexões à <i>internet</i>	134.850,00	01/12/2010	07/12/2010
PR 037/2010	75	2010	0	Locação de imóvel para instalar arquivo do Fórum de Foz do Iguaçu	18.000,00	06/12/2010	09/02/2011
PR 038/2010	76	2010	0	10 vagas do curso de Pós-graduação (Especialização) em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	46.870,00	10/12/2010	04/02/2011
PR 038/2010	76	2010	1	Suprime a quantidade de 4 vagas, de 10 para 6 vagas.	(18.748,00)	16/12/2010	04/02/2011
PO 054/2010	77	2010	0	Manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores - Curitiba e Paranaguá	23.599,92	15/12/2010	17/02/2011
PO 054/2010	78	2010	0	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores em Maringá	18.000,00	17/12/2010	21/12/2010
PO 085/2010	79	2010	0	Fornecimento de passagens aéreas,	370.000,00	17/12/2010	22/12/2010


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

				nacionais e internacionais			
PR 049/2010	81	2010	0	Locação de imóvel para instalação da VT de Rio Negro	18.000,00	17/12/2010	17/02/2011
CP 002/2010	82	2010	0	Execução de obras complementares Fórum Londrina	7.171.779,47	16/12/2010	25/01/2011
PC 019/2010	84	2010	0	Aquisição de <i>toners</i>	11.040,00	22/12/2010	26/01/2011
PO 072/2010	85	2010	0	Reforma no imóvel sede da VT de Telêmaco Borba	591.853,78	16/12/2010	17/02/2011
PC 021/2010	86	2010	0	Aquisição de monitores de vídeo Policromático LCD 19"	319.415,00	23/12/2010	17/02/2011
TP 002/2010	88	2010	0	Reforma da VT da Castro e adequações na Câmara Municipal de Castro	661.220,47	17/12/2010	26/01/2011
PO 087/2010	89	2010	0	Aquisição de licenças de uso e manutenção de aplicativos ORACLE	126.347,00	17/12/2010	17/02/2011
PO 087/2010	90	2010	0	Aquisição de licenças de <i>software</i>	270.354,20	27/12/2010	17/02/2011
PO 097/2008	19	2009	1	Prorrogação do Contrato de manutenção mensal, suporte técnico e atualização em equipamento e programas Cisco	25.517,26	14/01/2010	20/04/2010
PR 040/2008	26	2009	1	Prorrogação contratual por mais 12 meses	156.968,88	26/01/2010	05/02/2010
PO 035/2008	27	2009	1	Prorrogação por 12 meses; ampliação linhas e aparelhos + 22 e inclusão pacote dados ilimitados para 3 linhas	68.880,00	08/03/2010	22/04/2010
PO 002/2009	28	2009	1	Prorrogação da prestação serviço transporte interno cargas fracionadas	150.000,00	02/03/2010	22/04/2010
PR 009/2009	30	2009	1	Prorrogação do contrato por mais 12 meses a partir de 20/02/2010	8.543,18	18/02/2010	22/04/2010
PO 004/2009	32	2009	2	Acréscimo de 07 postos Serviços Auxiliares/Serviços Gerais e prorrogação mais 12 meses	486.891,84	01/03/2010	30/03/2010
PO 004/2009	32	2009	3	Repactuação CCT 2010/2011, convalidação datas (serviço de limpeza e conservação)	24.783,48	22/07/2010	26/07/2010
PO 005/2009	33	2009	2	Prorrogação contratual por mais 12 meses	32.049,05	18/02/2010	23/02/2010
PO 005/2009	33	2009	3	Repactuação de preços com efeito a partir de 01/01/2010	33.611,47	25/03/2010	30/03/2010
PO 005/2009	33	2009	4	Aditamento de dois postos de garçom em Curitiba	18.355,83	14/09/2010	20/09/2010
PO 006/2009	35	2009	4	Prorrogação vigência contratual	384.044,88	18/02/2010	24/02/2010
PO 006/2009	35	2009	5	Repactuação de preços retroativo a 01/01/2010	26.859,15	03/05/2010	07/05/2010
PO 006/2009	35	2009	6	Supressão de dois postos de recepcionistas a partir de 05/07/2010	(33.115,48)	05/07/2010	29/07/2010
PO 006/2009	38	2009	3	Prorrogação vigência da prestação de serviço de porteiro no FT de Maringá pelo período de 12 meses	127.815,13	18/02/2010	08/03/2010
PO 006/2009	38	2009	4	Alteração de endereço de prestação dos serviços e repactuação de preços	11.355,57	04/05/2010	07/05/2010
PO 085/2008	44	2009	1	1º Aditivo ao CT 44/2009 - Ginástica laboral Curitiba e Maringá	131.394,48	13/05/2010	19/05/2010
PO 085/2008	45	2009	1	Prorrogação contratual (Ginástica laboral – G.P.ª)	-	20/05/2010	27/05/2010
PO 085/2008	46	2009	1	Prorrogação da vigência até 16/12/2010	32.772,60	14/05/2010	09/06/2010
PR 020/2009	48	2009	1	Reajuste de preços	7.754,32	26/10/2010	28/03/2011
PO 009/2009	55	2009	1	Repactuação de preços retroativo a 01/01/2010	2.727,35	08/04/2010	22/04/2010


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

PO 009/2009	55	2009	2	Prorrogação e Aditamento	129.408,84	18/06/2010	30/07/2010
PO 040/2009	60	2009	1	Rescisão contratual unilateral	-	02/03/2010	11/02/2011
PO 043/2009	61	2009	1	Inclusão dos itens Nitrogênio e Gás 141B na planilha de cotação de serviços	-	27/04/2010	04/05/2010
PO 049/2009	63	2009	1	Prorrogação da vigência subscrição de 1250 licenças Citrix	150.562,50	21/07/2010	27/07/2010
PO 006/2009	64	2009	2	Alteração mudança endereço prestação dos serviços e repactuação de preços	3.338,57	04/05/2010	07/05/2010
PO 006/2009	64	2009	3	Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses	40.062,84	09/08/2010	26/08/2010
PO 057/2009	71	2009	2	Formalização dos acréscimos e das supressões de itens promovidos na planilha original	(85.857,75)	17/03/2010	29/03/2010
PC 012/2009	72	2009	2	Prorrogação da vigência contratual até 25/11/2010	39.843,00	02/08/2010	25/08/2010
PC 012/2009	72	2009	3	Prorrogação contratual de 26/11/2010 a 25/01/2011	26.204,98	24/11/2010	03/12/2010
PO 052/2009	73	2009	1	Acréscimo de 6 poltronas fixas ao contrato anterior	4.620,00	26/01/2010	26/02/2010
PR 042/2009	76	2009	1	Prorrogação e inclusão dos anexos 7, 8, 9, 10, 11 e 12 (Correios)	-	08/11/2010	11/11/2010
PR 042/2009	76	2009	2	Inclusão do anexo 13 (Correios)	-	16/11/2010	25/11/2010
PO 056/2009	79	2009	1	Aditamento de uma unidade de púlpito.	1.374,00	19/02/2010	22/04/2010
PO 055/2009	81	2009	1	Termo de rescisão do contrato a partir de 01/03/2010	-	19/04/2010	20/04/2010
PO 062/2009	83	2009	2	Aquisição e instalação de 8 unidades de caixa acústica de embutir	1.024,00	26/02/2010	02/03/2010
PO 062/2009	83	2009	3	Sistema de transmissão em tempo real das sessões das Turmas, Especializada e Pleno	33.800,00	19/07/2010	23/07/2010
PO 006/2009	85	2009	1	Repactuação de preços retroativo a 01/01/2010	5.790,38	08/04/2010	22/04/2010
PO 006/2009	85	2009	2	Prorrogação da vigência contratual a partir de 17/10/2010 até 30/11/2010.	13.751,31	16/09/2010	01/10/2010
PO 006/2009	85	2009	3	Prorrogação da vigência contratual a partir de 01/12/2010 até 31/01/2011.	18.534,38	30/11/2010	11/02/2011
PO 066/2009	88	2009	1	Formalização dos acréscimos e supressões de serviços	710,16	13/05/2010	20/05/2010
PO 066/2009	88	2009	2	Formalização dos acréscimos e supressões de serviços de reforma da VT Ivaiporã - LOTE 2	23.823,72	27/05/2010	04/06/2010
PO 066/2009	88	2009	3	Acréscimos e supressões de serviços no Anexo I do contrato original	(1.775,50)	12/08/2010	23/08/2010
PO 070/2009	94	2009	1	Aditamento da desinfecção de uma cisterna de 22.000 litros - lote 2	230,00	29/04/2010	03/05/2010
PO 070/2009	94	2009	2	Desinfestação de insetos e roedores e desinfecção dos reservatório de água	15.682,38	26/10/2010	11/02/2011
PO 070/2009	94	2009	3	Aditamento - inclusão de dois reservatórios de água - a partir de 15/12/10	442,63	14/12/2010	11/02/2011
PO 076/2009	114	2009	1	Apostilamento (redução do valor mensal)	(109,47)	01/09/2010	12/04/2011
PO 076/2009	114	2009	1	Repactuação de preços - CCT 2010	30.925,73	02/06/2010	05/08/2010
PO 076/2009	114	2009	2	Prorrogação da vigência	487.751,40	17/11/2010	11/02/2011
PR 051/2009	115	2009	1	Inclusão de um posto de contínuo de 36h semanais	2.983,26	12/04/2010	11/05/2010


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

PR 051/2009	115	2009	2	Repactuação de preços	1.392,09	19/05/2010	30/06/2010
PR 051/2009	115	2009	3	Prorrogação contratual e alteração valores	27.247,32	09/06/2010	30/06/2010
PR 051/2009	115	2009	4	Prorrogação contratual até 06/12/2010	18.164,88	20/09/2010	11/02/2011
PR 051/2009	115	2009	5	Prorrogação contratual até 31/01/2011	9.082,44	03/12/2010	11/02/2011
PO 063/2009	117	2009	0	Prestação de STFC em Londrina (DDR e linhas diretas)	21.212,86	04/01/2010	22/04/2010
PO 063/2009	117	2009	1	Acréscimo de uma assinatura mensal de linha telefônica	-	26/02/2010	22/04/2010
PO 063/2009	117	2009	2	Prorrogação contratação por 12 meses	17.860,00	16/12/2010	31/01/2011
PR 049/2009	121	2009	0	Locação de imóvel para abrigar o Arquivo do Fórum do Trabalho de Umuarama.	18.000,00	09/02/2010	22/04/2010
PR 049/2009	121	2009	1	Locação de imóvel para abrigar o Arquivo do Fórum do Trabalho de Umuarama.	36.000,00	17/12/2010	11/02/2011
PO 053/2009	125	2009	1	Fornecimento e instalação de 87,89 m2 de persianas	2.882,79	24/01/2010	22/04/2010
PO 053/2009	125	2009	2	Fornecimento de 82,52 m2 de persianas	2.706,66	03/03/2010	22/04/2010
PO 087/2007	6	2008	1	Prorrogação dos serviços de assistência técnica para <i>Switches</i> .	44.844,12	11/01/2010	16/02/2011
PO 093/2007	13	2008	2	Valor mensal. Ofício 034/2010/SCA/SECOF	32.615,76	21/01/2010	11/02/2011
PR 043/2007	38	2008	6	Execução de serviços complementares e glosa de serviços que foram considerados desnecessários	(5.840,35)	24/02/2010	09/03/2010
PR 043/2007	38	2008	7	Glosa de serviços que foram considerados desnecessários	5.964,38	07/06/2010	22/07/2010
PO 018/2007	44	2008	1	Apostilamento (redução do valor mensal)	(267,16)	01/09/2010	12/04/2011
PO 018/2007	44	2008	5	Repactuação CCT 2010 / Prorrogação contratual até 06/06/2011 e exclusão posto Francisco Beltrão	156.246,36	06/06/2010	10/02/2011
PR 015/2008	45	2008	3	Rescisão contratual por ter iniciada a vigência do Contrato 76/09 que engloba os referidos serviços	-	27/05/2010	10/02/2011
PO 078/2007	48	2008	3	Repactuação de preços retroativo a 01/02/2010	1.477,24	23/03/2010	07/04/2010
PO 078/2007	48	2008	3	Repactuação de preços retroativo a 01/02/2010	1.477,24	23/03/2010	07/04/2010
PO 019/2008	69	2008	3	Prorrogação da vigência por mais 2 meses a partir de 16/10/2010 (avaliação clínica ocupacional/exame admissional)	-	13/10/2010	15/10/2010
PO 081/2008	89	2008	2	Prorrogação da vigência por mais 12 meses de manutenção elevadores nova sede TRT 9ª Região	73.541,40	19/11/2010	12/04/2011
PC 012/2008	99	2008	2	Prorrogação da vigência contratual para 25/9/2010 (Programação em JAVA/J2EE).	-	25/01/2010	07/04/2010
PC 014/2008	104	2008	1	Prorrogação - serviço <i>internet</i> sem fio	8.400,00	04/01/2010	11/02/2011
PC 014/2008	104	2008	2	Prorrogação - serviço <i>internet</i> sem fio até 25/01/2011	700,00	27/12/2010	11/02/2011
PO 014/2007	20	2007	3	Prorrogação do contrato por 12 meses	24.942,84	05/03/2010	17/02/2011
PO 008/2007	21	2007	4	Prorrogação contratual (sistema informatizado de administração da frota de veículos)	98.486,56	08/03/2010	16/02/2011
PO 010/2007	22	2007	4	Prorrogação contratual até 18/06/2010	7.526,40	19/03/2010	16/02/2011




**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO**

				ou até a entrada em vigor outra contratação			
PO 015/2007	24	2007	3	Prorrogação e aumento do percentual desconto	24.993,50	12/03/2010	16/02/2011
PO 018/2007	31	2007	1	Apostilamento (redução do valor mensal)	(33,95)	01/09/2010	12/04/2011
PO 018/2007	31	2007	5	Repactuação de valores e prorrogação contratual	10.049,67	14/06/2010	06/07/2010
PO 018/2007	33	2007	5	Vigilância armada Francisco Beltrão - Prorrogação por mais 12 meses	114.910,32	16/06/2010	16/07/2010
PO 018/2007	33	2007	6	Repactuação de preços com efeitos a partir de 1/2/2010	4.252,21	06/08/2010	12/08/2010
PO 038/2007	35	2007	3	Prorrogação vigência	16.983,60	14/07/2010	23/07/2010
PO 038/2007	36	2007	3	Prorrogação contratual por mais 12 meses	10.999,20	14/07/2010	16/02/2011
PR 025/2007	48	2007	3	Prorrogação contratual por mais 12 meses	4.923,84	21/09/2010	23/09/2010
PO 065/2007	50	2007	15	Alteração carga horária copeira em Foz do Iguaçu e acréscimo posto servente em Campo Largo e Campo Mourão	207.888,36	29/01/2010	04/02/2010
PO 065/2007	50	2007	16	Repactuação de preços retroativo a 01/01/2010	218.356,14	11/03/2010	23/03/2010
PO 065/2007	50	2007	17	Prorrogação e repactuação de valor	1.311.853,32	05/05/2010	16/02/2011
PO 065/2007	50	2007	18	Alteração posto servente em Medianeira, Cianorte e Guarapuava e copeiro	509,62	14/09/2010	17/09/2010
PO 065/2007	50	2007	19	Prorrogação 4 meses, suspensão entre 17/12/10 e 05/01/11 e acréscimo atribuição preparo café e chá	893.349,52	19/11/2010	14/12/2010
PR 036/2007	64	2007	4	Prorrogação do contrato por 12 meses, a contar de 28/12/2010.	8.286,36	10/12/2010	16/02/2011
PR 015/2006	17	2006	2	Prorrogação do contrato de locação por mais 30 dias contados de 17/02/2010	17.266,16	12/02/2010	08/02/2011
PR 015/2006	17	2006	3	Prorrogação do contrato de locação por mais 60 dias a partir de 19/03/2010	33.665,07	18/03/2010	16/02/2011
PR 015/2006	17	2006	4	Prorrogação da vigência contratual por mais 90 dias contados de 18/05/2010	50.221,67	17/05/2010	16/02/2011
PR 015/2006	17	2006	5	Prorrogação da vigência contratual por mais 90 dias contados de 16/08/2010	51.325,44	16/08/2010	16/02/2011
PR 015/2006	17	2006	6	Prorrogação da vigência contratual por mais três meses contados de 16/11/2010	51.325,44	12/11/2010	16/02/2011
PR 017/2006	18	2006	0	Rescisão contratual por ter iniciada a vigência do Contrato 76/29 que engloba os referidos serviços	-	27/05/2010	16/02/2011
PR 016/2006	19	2006	1	Rescisão contratual por ter iniciada a vigência do Contrato 76/09 que engloba os referidos serviços	-	27/05/2010	18/02/2011
PR 030/2006	41	2006	4	Prorrogação contratual por mais 12 meses (telefonia fixa comutada)	126.000,00	14/09/2010	28/09/2010
PO 040/2006	49	2006	5	Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses	54.135,18	06/07/2010	15/09/2010
PO 053/2006	56	2006	9	Repactuação - CCT 2010/2012	498.407,76	04/08/2010	01/09/2010
PO 053/2006	56	2006	10	Prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 17/10/2010	494.344,68	08/10/2010	13/10/2010
PO 074/2006	71	2006	4	Prorrogação por mais 12 meses	178,50	16/12/2010	21/12/2010
CP 003/2006	77	2006	9	Serviços complementares e supressões	(3.044,81)	20/01/2010	16/02/2011



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

				conforme planilha anexada ao Termos.			
PO 013/2005	39	2005	9	Mudança endereço dos links de comunicação - Arapongas e Ivaiporã	1.040,24	14/05/2010	04/06/2010
PO 013/2005	39	2005	10	Prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de 08/07/2010	353.073,00	07/07/2010	10/08/2010

Fonte: Seção de Contratos da Assessoria de Licitações e Contratos

### 4.14 Avaliação objetiva sobre o cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.730/1993

A Secretaria de Controle Interno conferiu a entrega das Declarações de Rendimentos e de Bens dos servidores, utilizando a ferramenta ACL, tendo deixado de fazer a verificação da variação patrimonial, com fundamento no Acórdão TCU nº 515/2000, 1ª Câmara.

Acompanhou-se, também, junto a Secretaria de Pessoal, o encaminhamento ao TCU das declarações dos magistrados, nos termos da Instrução Normativa n 5, de 10 de março de 1994, registrando a relação nominal dos magistrados que cumpriram a determinação legal.

### 4.15 Aderência da UJ à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços e obras bem como à separação de resíduos recicláveis descartados

Em face das informações fornecidas no item 10 do Relatório de Gestão 2010 desta UJ (QUADRO XXV – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis), tem-se que a UJ ainda apresenta algumas desconformidades:

#### 4.15.1 Adoção de critérios de sustentabilidade:

- não inclusão nas licitações de critérios de sustentabilidade ambiental que considerem os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte de produtos e matérias-primas;
- não são consideradas na aquisição de produtos a preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudiquem a natureza;
- não são consideradas nas licitações a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras, como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços;
- não é dada preferência nas aquisições de bens ou produtos àqueles passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento, tais como refis e recargas;

#### 4.15.2 Separação de resíduos recicláveis descartados:

- embora ainda não totalmente aplicada em todas as unidades administrativas desta UJ, em toda a jurisdição do Estado do Paraná, tem-se que, nos termos em que informado no Relatório de Atividades da Comissão de Responsabilidade Socioambiental, O Programa Coleta Seletiva Solidária abrange ações de separação e destinação dos resíduos recicláveis descartados pelas unidades do TRT 9ª Região, atendendo ao disposto no Decreto nº 5.940/2006. O programa iniciou-se em 2005 e foi implantado oficialmente neste Regional a partir do ano de 2007, quando foi criada comissão específica objetivando a coordenação do programa (Portaria Presidência TRT 9ª Região JP nº 12/2007);
- a fim de aumentar a abrangência do Programa de Coleta Seletiva Solidária está em análise a viabilidade de mudança no sistema de publicação dos editais a fim de simplificar e ampliar a possibilidade de que mais instituições possam manifestar interesse na retirada dos resíduos recicláveis descartados por este Regional, no âmbito de toda a jurisdição, o que propiciará ao TRT 9ª Região economicidade de tempo, recursos humanos e financeiros, sem descurar quanto à observância das disposições legais e regulamentares a essa peculiar espécie de ajuste



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

principalmente no sentido de que seja consolidada a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em todo o Regional, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010<sup>3</sup>.

Não obstante a abrangência parcial de observância dos critérios conforme narrado acima, tem-se que a avaliação desta UJ no que diz respeito à Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis é extremamente positiva na medida em que já está implantada e inserida no organograma institucional a Comissão de Responsabilidade Socioambiental bastante atuante e que inseriu dentro das atividades previstas a proposta de projeto de gestão socioambiental da administração, com base na Recomendação CNJ nº 11/2007, para que passem a ser considerados os critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações de bens, de serviços e de obras.

Cabe citar, ainda, que através do Ato CSJT.GP.SG nº 98/2011 foi designado servidor desta UJ, cumulativamente com o desempenho das atribuições, para participar do Grupo de Trabalho instituído pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, através do Ato CSJT.GP.SG nº 214/2010, com a finalidade de elaborar proposta visando à edição de guia prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e de serviços da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

### **4.16 Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário**

Com base no quantitativo do patrimônio imobiliário, informado no item 11 do Relatório de Gestão 2010 desta UJ (Quadros XXVI – Distribuição Espacial – Próprios, XXVII – Distribuição Espacial – Terceiros e XXVIII – Discriminação de Estado, Valor e Despesas com Manutenção), embora as informações lá constantes ainda careçam de avaliação mais compatível à realidade dos valores de mercado, tem-se que foi recomendado à administração, conforme consta da Norma nº 021107 do SIAFI, que trata de Imóveis de Propriedade da União, no sentido de que se observa em especial o que diz respeito à avaliação, reavaliação e inclusive de depreciação dos imóveis no sistema SPIUnet, e, por via de consequência no SIAFI – Ativo Imobilizado, cujas alterações devem basear-se naquele sistema de cadastramento do patrimônio – SPIUnet.

Desta forma, é possível avaliar-se que a administração não obstante a carência material e de pessoal capacitado e especializado está levando em conta na definição de prioridades a necessidade de promover a adequação da gestão do patrimônio imobiliário da União, sob a responsabilidade desta UJ, aos ditames legais aplicáveis à espécie.

### **4.17 Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI)**

As informações relativas à Gestão de Tecnologia da Informação desta UJ constam do item 12 do Relatório de Gestão 2010 desta UJ (Quadro XXIX – Gestão de TI da UJ) e foram preenchidas pelos Diretores das Secretarias de Tecnologia da Informação e de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação deste TRT da 9ª Região.

Com base em tais informações, é possível aferir dos quesitos constantes que ainda necessitam ser tomadas providências pela administração relativas à gestão de TI a fim de propiciar a aplicação integral das determinações e recomendações esperadas pelo Tribunal de Contas da União.

Entretanto, cabe asseverar, neste particular, que a alta administração da UJ ao tomar conhecimento das FOC - Fiscalizações de Orientação Centralizadas promovidas pelo TCU, em especial pelo que constou do Acórdão nº 381/2011 TCU Plenário, trazido ao conhecimento pelo Conselho Nacional de Justiça, determinou às áreas estratégicas que formulassem proposta de projeto

<sup>3</sup> Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

a fim de promover a adequação das áreas de TI da UJ, no que couber e for compatível, às determinações e recomendações da Corte de Contas.

Em razão do citado acima, não obstante as eventuais desconformidades ainda existentes, tem-se como avaliar positivamente os esforços e providências tomadas pela administração no sentido de direcionar todos os procedimentos e processos administrativos (planejamento, recursos humanos, capacitação, segurança da informação, desenvolvimento e produção de sistemas, inventários de ativos de TI, bem como a contratação e gestão de bens e de serviços) às boas técnicas de governança de tecnologia de informação internacionalmente aplicadas e reconhecidas, nos termos em que sinalizam os órgãos de controle.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

### 5 CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certifico o exame dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados no exercício de 2010, sob a responsabilidade dos dirigentes deste Tribunal constantes do Rol de Responsáveis, refletidos nas peças que integram o presente processo de Tomada de Contas Anual, formalizado conforme disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 63/10, Decisão Normativa TCU nº 107/2010, Portaria TCU nº 277/2010 e Decisão Normativa TCU nº 110/2010.

Do exame dos procedimentos licitatórios, administrativos e funcionais algumas recomendações foram apresentadas não implicando, entretanto, em restrições quanto ao cumprimento das exigências legais. Da mesma forma, a formalização de processos e a contabilização através do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI obedeceram às normas vigentes.

A posição dos almoxarifados foi demonstrada pelas respectivas comissões designadas para levantarem o estoque físico-financeiro de material de consumo, equipamentos e material permanente estando os saldos de acordo com os registros da Secretaria de Execução Contábil, Orçamentária e Financeira.

Considerando que os indicadores de gestão revelaram um bom nível de desempenho;

Considerando que os administradores dos recursos públicos alocados a este Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região atenderam as formalidades dos controles internos e externos;

Considerando que a execução dos programas com suas conseqüentes despesas atenderam os pressupostos da Lei Complementar 101/2000 e outras legislações afins;

Opina-se pela regularidade das Contas, sem ressalvas, com a conseqüente emissão do presente Certificado de Autoria.

Curitiba, 10 de junho de 2011.

Mário Luís Krüger  
Diretor Substituto da Secretaria de Controle Interno



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO

### 6 PARECER DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 63/10, Decisão Normativa TCU nº 107/10, Portaria TCU nº 277/2010 e Decisão Normativa TCU nº 110/10 no que se aplica ao Poder Judiciário, foi examinado o presente relatório e todas as demais peças que compõe esta Tomada de Contas do exercício de 2010 enfocando todos os procedimentos administrativos relacionados à execução orçamentária e financeira da despesa.

Inicialmente, verificou-se do relatório de gestão a utilização de todos os recursos colocados à disposição desta administração, no cumprimento das metas previstas para a prestação jurisdicional trabalhista.

No exercício de 2010 foi atingido o índice de 0,086161% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a Receita Corrente líquida, portanto muito aquém do limite prudencial de 0,110078%.

As atividades desta unidade de Controle Interno basearam-se na análise e apreciação da legalidade dos atos e processos administrativos, pertinentes à remuneração de pessoal, admissões, desligamentos e concessões de aposentadorias, pensões e benefícios, bem como na verificação da legalidade e legitimidade dos atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de licitação, contratos, dispensa ou inexigibilidade de licitação, no exame da regularidade em processos de despesas diversas, dentre outros procedimentos.

Da análise dos feitos acima mencionados, não foram constatados nenhum fato relevante que pudesse gerar efeitos irregulares ou ilegais.

A dotação orçamentária disponível para o exercício de 2010 foi aproximadamente 17% superior a do ano de 2009, considerando os créditos adicionais. Deste montante, a maior parte está comprometida com pessoal e encargos sociais em razão das características do judiciário, que gestiona o orçamento para a finalidade fim. Pelo fato desta UJ integrar uma justiça especializada, requer recursos humanos especializados e que atenda a crescente demanda de processos e aumento de competências da justiça trabalhista.

Não foram constatados atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultassem em dano ao Erário, ou que pudessem prejudicar o desempenho da ação administrativa dos gestores na execução dos Programas de Trabalho, durante este exercício.

A despesa realizada atingiu um percentual de 99,23% da despesa autorizada líquida, índice muito próximo ao ideal de 100%.

Atuando sempre de forma preventiva com o objetivo de evitar possíveis falhas formais e/ou de fundamentação jurídica, a auditoria foi efetuada em quase a totalidade dos processos, conforme demonstrado nos anexos juntados. Os procedimentos foram considerados legais, em conformidade com a legislação aplicável, com os princípios da legalidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade no cumprimento dos objetivos da Alta Administração desta UJ.

Examinados os atos de gestão dos responsáveis relacionados nesta TOMADA DE CONTAS do exercício de 2010, concluí-se pela regularidade das contas, sem ressalvas.

Curitiba, 10 de junho de 2011.

Mário Luís Krüger  
Diretor Substituto da Secretaria de Controle Interno



## **7 PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE**

### **7.1 Resolução Administrativa**

As presentes peças complementares para a Tomada de Contas do Ordenador da Despesa desta Unidade Jurisdicionada, referente ao exercício de 2010, antes do encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, foram submetidas à prévia análise da autoridade administrativa, representada pelo Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que RESOLVEU, à unanimidade de votos, APROVÁ-LA, conforme consta da Resolução Administrativa nº 054/2011, de 30 de junho de 2011 (divulgada no DEJT de 06/07/2011, Edição 765/2011, p. 44-45), conforme a seguir se apresenta.



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

**054/2011**

CERTIFICO e dou fé que, em sessão extraordinária realizada nesta data, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Ney José de Freitas presentes os excelentíssimos Desembargadores Rosemarie Diedrichs Pimpão (Vice-Presidente), Arnor Lima Neto (Corregedor), Rosalie M. Bacila Batista, Luiz Celso Napp, Fátima T. Loro Ledra Machado, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Marco Antônio Vianna Mansur, Benedito Xavier da Silva, Edmilson Antonio de Lima, Nair Maria Ramos Gubert (convocada) e a excelentíssima Procuradora-Chefe Substituta Regional do Trabalho Viviane Dockhorn Weffort, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, à unanimidade de votos, **APROVAR** a Tomada de Contas do Ordenador da Despesa, referente ao exercício de 2010, elaborado pela Assessoria de Controle Interno.

OBS: Ausentes, justificadamente, os excelentíssimos Desembargadores Luiz Eduardo Gunther (afastado), Altino Pedrozo dos Santos (em férias), Márcia Domingues (afastada), Sueli Gil El Rafihi (em férias) e Arion Mazurkevic (em licença - RA 18/2011 do OE). A excelentíssima Desembargadora Nair Maria Ramos Gubert participou da sessão como convocada para compor quórum. Presentes os excelentíssimos Juízes Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, Vice-Presidente da AMATRA IX, e Fernando Hoffmann, Juiz auxiliar da Corregedoria Regional da 9ª Região.

Curitiba, 30 de junho de 2011.

*Eva Franchetti*  
**EVA FRANCHETTI**

Secretária Substituta do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Divulgada no "DEJT"

Diário Oficial Págs.: 44/45 Ed. 765/2011